



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 279/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO: Menor Preço Unitário

REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA/PREÇO UNITÁRIO

- **OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUSIVE CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DOS ANEXO I E II, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
- **APRESENTAÇÃO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DOS LICITANTES:**
DIA 05/04/2022 ÀS 08:00 HORAS
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
DIA 05/04/2022 ÀS 08:00 HORAS
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
DIA 05/04/2022 ÀS 08:00 HORAS
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL – RUA JOÃO NORBERTO DE LIMA, Nº. 222 – CENTRO – CARVALHÓPOLIS / MG CEP 37.760-000.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** NO ROLL DE ENTRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL OU NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
- **ESCLARECIMENTOS:** ATRAVÉS DO E-MAIL:
licitação@carvalhopolis.mg.gov.br
fax (35) 3282 1208 telefone (35) 3282 1209



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 279/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

TIPO: Menor Preço Unitário

REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DIRETA/PREÇO UNITÁRIO

I - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua João Norberto de Lima, 222 - Centro, Carvalhópolis, MG, CEP 37.760-000, CNPJ 18.242.800/0001-84, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 279/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº-73/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **sistema de registro de preços**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Federal n.º 7892 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º. 980 de 03/06/2004, Decreto Municipal n.º 2.505 de 11 de Abril de 2020, Decreto Municipal n.º 1058/2005 de 24/11/2005, Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro.
- 2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Carvalhópolis e a Equipe de Apoio, servidores designados pela Portaria do Município nº 1118/2021 de 09 de setembro de 2021, da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis.

II - OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUSIVE CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DOS ANEXO I E II, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VIII deste instrumento convocatório.

1.1-Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - Em consórcio, considerando que não está presente a amplitude ou diversidade de elementos que evidenciem a dificuldade de sua implementação por uma única empresa, como orienta o TCU, *PRC TC-020.391/2003-3. Acórdão nº 310/2001 – Plenário*, portanto, a administração optou por restringir empresas em consórcio de participar do presente certame.

2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

2.4 2.4 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.4.1. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, o que se aplica aos membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV - CREDENCIAMENTO

1- Horário de credenciamento: às 08:00 horas do dia 05/04/2022.

2 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5 - Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo no anexo V.

6 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, DEVERÃO apresentar junto com o credenciamento declaração demonstrando que cumpre os requisitos e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.3º e incisos do § 4º e 42º a 49º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, conforme modelo sugerido no **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

7 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE Nº. 02)
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021
“PROPOSTA COMERCIAL” (ENVELOPE Nº. 01)
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VI – DAS AMOSTRAS

1- Das Amostras: A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra do (s) item (ns) solicitado (s). A amostra solicitada a licitante detentora da melhor proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) amostra solicitada no anexo I do Edital deverá ser única para cada item (não será aceita mais de uma amostra para o mesmo item), devidamente etiquetada com o nome do Licitante e o número do item correspondente. Se a amostra não for aprovada ou da não apresentação da amostra solicitada, implicará na desclassificação do respectivo item. A amostra entregue pela licitante detentora da melhor proposta deverá ficar retida na unidade para comparação com o material a ser entregue.

1.1- Os itens que serão obrigatórios as amostras:

- Presunto código 23405 – embalagem peça lacrada
- Amendoim torrado- código 27001
- Coco ralado- código 27006
- Pó de Café Código 17584- Embalagem de 1 kg
- Doce de leite – código 22207- lata de 18 litros
- Biscoito de Polvilho Seco- código 24533- pacote de 200 gramas
- Óleo de soja-código 26890- embalagem de 900 ml
- Vinagre- código 26892- embalagem de 750 ml
- Achocolatado diet- código 24531- embalagem de 400 ml
- Iogurte de frutas- código 27050- unidade
- Iogurte de frutas diet - código 26931- unidade
- Achocolatado em pó- código 26899- embalagem com 1 KG
- Achocolatado ao leite- código 27055- embalagem de 200 ml
- Biscoito salgado – código 4364 – embalagem lacrada
- Biscoito salgado diet – código 27481
- Bolacha waffer – código 27052 - embalagem lacrada
- Bolacha doce código 26922
- Bolacha de água e sal- código 26923
- Pipoca doce- código 27053
- Bala sortidas- código 27059
- Pirulito- código 27060
- Ervilha – código 27063
- Requeijão- código 27409
- Suco de caixinha- código 27410



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- Bacon – código 26990- embalagem com 1 Kg
- Bolacha maisena –código 27496- pacote de 370 gramas
- Carne bovina músculo moída código 27486 - embalagem lacrado de 1kg
- Carne bovina acém código 6889 – embalagem lacrado de 1 KG
- Carne bovina patinho- código 26947
- Pernil sem osso- código 26948
- Carne suína pernil sem osso – código 26948 - embalagem lacrado de 1 KG cada
- Coxa sobre coxa de frango- código 26950- pacote de 1 kg
- Coxinhas da asa de frango- código 26951-pacote de 1 Kg, embalagem lacrada
- Hambúrguer de carne bovina– código 27027 – pacote com 200 gramas
- Leite em pó integral – código 26901- pacote com 1 KG
- Lingüiça mista tipo toscana – código 26941 - pacote com 1 Kg
- Lingüiça de frango- código 26945
- Lingüiça calabresa- código 26989
- Lingüiça paio- código 27491
- Bacon código 26990
- Farofa pronta- código 26991
- Peito de frango/ sem osso- código 27020- pacotes de 1 Kg
- Maionese tradicional – código 27062 - embalagem lacrada-frascos 500 gr
- Margarina 500 gramas– código 26903 - embalagem lacrada
- Pó para refresco – código 27507 – embalagem de 500 gramas
- Queijo Mussarela – código 23407 - embalagem peça lacrada
- Presunto cozido sem capa de gordura-código 23405-entregue fatiado
- Salsicha – código 4356 embalagens peça lacrada
- Rosquinhas de coco – código 26914 - embalagem peça lacrada 330 gramas
- Mortadela –código 2376- embalagem de 1 kg
- Ketchup- código 27025- embalagem de 390 gr
- Arroz tipo 1 100% grãos nobres- código 26889- pacote de 5 kg
- Refrigerante de 2 litros- código 2106
- Farinha de trigo comum- código 27494- 1 Kg
- Extrato de tomate- código 26924- lata de 340g
- Amido de milho-código 26894- pacote de 1 Kg
- Açúcar –Código 26893- embalagem de 5 kg
- Milho para pipoca- código 27010- embalagem de 500 gramas
- Colorau- código 26895- pacote de 1 Kg
- Batata palha-código 27024- pacote de 500g
- Milho para canjica- código 27505- pacote com 500 gramas
- Macarrão picado- código 26896 embalagens de 1 kg
- Macarrão espaguete- código 26897- embalagem de 1 kg
- Macarrão parafuso- código 26898- embalagem de 1 kg
- Macarrão para lasanha- código 26917
- Polvilho azedo- código 26921
- Feijão preto código 26904



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- Feijão carioca – código 26972
- Cereal infantil de arroz- código 26907
- Cereal infantil de milho- código 26908
- Ovos de páscoa código 27019
- Lata de milho verde- código 27023
- Creme de leite- código 27021
- Ketchup- código 27025
- Molho de tomate- código 27482
- Torresmo- código 27495
- Leite de coco- código 27501
- Suco em pó- código 27507
- Leite desnatado- código 27515
- Aveia granulada- código 27519
- Luva de borracha- código 27181
- Garrafa térmica 1 litro- código 27548
- Garrafa térmica de 2 litros- código 27549

1.1.1- As amostras deverão ser entregue na Prefeitura Municipal de Carvalhópolis-MG, Setor de Licitação e contratos, que posteriormente, serão encaminhadas ao Setor de Merenda Escolar desta Municipalidade para as respectivas análises.

1.1.2- As amostras e/ou documentação técnica deverão estar devidamente etiquetadas com o nome do Licitante e o número do item correspondente.

1.1.3- As amostras serão avaliadas pela Nutricionista do Município em até 3 (três) dias úteis, mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam. Em caso de pedido de esclarecimento à licitante por parte da Administração durante o prazo de avaliação da amostra, a licitante terá até 1 (um) dia útil para resposta, durante o qual será suspensa a contagem de tempo de avaliação da Administração.

1.1.4- Reprovada a amostra, serão convocados sucessivamente os licitantes em melhor classificação, para, no mesmo prazo, apresentar amostra do seu produto.

1.1.5- CONDIÇÕES DE ANÁLISE DE AMOSTRAS:

A licitante detentora da melhor proposta fica obrigada a apresentar as amostras dos produtos, para realizações de testes que comprovem a qualidade dos produtos. Para tanto, os produtos serão submetidos às análises abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

a) Análise Visual:

Embalagem: Tipo e Peso.

b) Análise Sensorial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

Aspecto;
Textura;
Cor;
Odor;
Sabor (quando for o caso);
Cocção e Rendimento (quando for o caso).
Consistência (quando for o caso)

c) Critérios de análise visual:

Os gêneros alimentícios, de acordo com o Anexo I, deverão conter claramente as informações necessárias para sua real análise.

d) Critérios de análise sensorial:

Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser avaliados conforme abaixo:

Exemplo : Aspecto :

() Regular () Irregular

Obs.: Embalagens diferentes das citadas poderão ser propostas e apresentadas pelos interessados, estando sujeitas à aprovação do setor competente.

A amostra deverá ser única para cada item, e a oferta de preços deverá ser única para cada item, vedada a cotação com mais de uma opção.

1.1- Os gêneros alimentícios de produtos animal objetos desta licitação deverão conter obrigatoriamente o registro no S.I.F. e utensílios que detém de obrigação o selo do INMETRO.

1.2- Os produtos apresentados através das amostras deverão ser idênticos aos que serão apresentados na proposta comercial pelos licitantes vencedores.

1.3- As amostras serão analisadas pelo CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS/MG, ficando desclassificadas as que não estiverem de acordo com as exigências previstas neste edital.

1.4 - Cada amostra deverá ser etiquetada e relacionadas em folha à parte com cópia para protocolo com o nome da firma participante, ficando as mesmas à disposição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS/MG, para confrontação das mesmas na entrega dos produtos, portanto, não serão devolvidas.

1.5 - As exigências acima enumeradas deverão ser obedecidas sob pena de desclassificação da licitante.

1.6 – As empresas participantes do certame que não apresentarem amostras serão desclassificadas nos itens acima.

VII - PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 1 - A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, **IMPRESSA E TAMBÉM POR OUTRO MECANISMO DE INSERÇÃO DE DADOS ELETRÔNICO (PEN DRIVE, CD), em que conste:**
 - 1.1 - descrição do produto, conforme especificações constantes no **Anexo II**;
 - 1.2 - marca ou origem do produto ofertado;
 - 1.3- preço unitário do produto;
 - 1.4 - preço global do item, que corresponderá ao resultado da multiplicação do valor unitário do produto pela quantidade de produto;
 - 1.5- **Na proposta de luvas de látex deverá ser colocado o número do CA – Certificado de Aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.**
- 2 - A proposta comercial e a oferta de lances deverá referir-se a cada item.
- 3 - É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.
- 4 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.
- 5 - O preço deverá ser cotado considerando-se:
 - a) a entrega do objeto licitado será no Almoxarifado do Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, na Rua João Norberto de Lima, nº 222, Centro, Carvalhópolis/ MG, CEP 37.760-000, com entregas parceladas durante 12 meses, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte (frete), tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;
 - b) Na entrega será analisada a data de validade dos produtos, que não deverá ser posterior a 90 (noventa) dias da data de sua fabricação e/ou de acordo com especificações no anexo II.
- 6 - O prazo de entrega para gêneros alimentícios não perecíveis, materiais e objetos para limpeza não poderá **ser superior a 10 (dez) dias úteis contados do recebimento e comprovação da ordem de fornecimento por email, telefone, fax ou quaisquer outros meios.**
- 7- A entrega das frutas, legumes, das carnes e seus derivados deverá ser semanal e não poderá ser superior a 5 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 8- Não serão aceitos produtos com embalagens danificadas ou amassadas, sem os dados de identificação, sem a data de fabricação e sem a data de validade.
- 9- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 10-Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 11- No ato da entrega os produtos sofrerão análises necessárias para garantir a qualidade e o cumprimento das exigências do FNDE, pelos órgãos competentes: IMA (Instituto Mineiro da Agropecuária), Vigilância Sanitária, Conselho de Alimentação Escolar- CAE e **S.I.F.**. Se o produto, no momento da entrega, não estiver de acordo com as exigências do Anexo II e com as mesmas marcas das amostras, o produto será considerado **não Apto**, não sendo aceito pelo responsável do recebimento dos produtos.
- 12- **Não serão aceitos os produtos de origem que não contenham o carimbo de inspeção do S.I.F.**

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1.1 – Habilitação Jurídica:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 – Regularidade Fiscal e trabalhista:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

4.4– Qualificação Econômico-Financeira:

4.4.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5 – A documentação solicitada nos itens: 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 4.4.1 deverá ser compatível com o CNPJ apresentado.

6 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

7 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

8- Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

10 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura do Pregão.

11- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.5 do Título IX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

12- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

14 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

IX – PROCEDIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL

1- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

2- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

3- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

2 –CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3 – Havendo Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação:

2.3.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

2.3.2 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.3.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.3.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 2.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.3.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 2.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.3.3 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.3.4 – O disposto no item 2.3.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.5 – Será desclassificada a proposta que:

2.5.1 – Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

3 – Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 – Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 4.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
 - 4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
 - 4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
 - 4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicados o objeto proposto.
 - 4.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
 - 4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 6 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão de Licitação.
- 2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

2.2 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis – MG, situada à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG, no horário de 7:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

XI- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - CONTRATAÇÃO

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preço, conforme **Minuta de Ata de Registro de Preço - Anexo VIII**.

2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preço.

3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII- DA ENTREGA

1 – As entregas dos produtos objeto desta licitação, serão parceladas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, mediante ordem de fornecimento assinada pelos responsáveis de cada Departamento, pelo período de 12 meses.

2 – O objeto da licitação constante deste edital, deverá ser entregue no Almojarifado do Município de Carvalhópolis Estado de Minas Gerais à Rua João Norberto de Lima, nº 222 – Centro Carvalhópolis/MG – após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de:

2.1) O prazo para entrega de gêneros alimentícios não perecíveis, materiais e objetos para limpeza não poderá **ser superior a 10 (dez) dias úteis contados do recebimento e comprovação da ordem de fornecimento por email, telefone, fax ou quaisquer outros meios.**

2.2) A entrega dos legumes, frutas, das carnes e seus derivados será semanal e não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento.

3 – O recebimento do objeto desta licitação será baseado no Art. 73 da Lei 8.666/93:

I – Provisoriamente, para verificação se atende às condições exigidas no edital;

II – Definitivamente, após a vistoria que comprove a adequação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 5)- **Não serão aceitos os produtos de origem animal que não contemham o carimbo de inspeção do S.I.F.**

XIV – PAGAMENTO

1 – Os pagamentos serão feitos por processo legal pelo setor de Fazenda da Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de cada parcela entregue do objeto da Ata de registro de preço, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

1.1- As notas fiscais deverão estar acompanhadas do Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão de Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

2- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, CNPJ/MG nº. 18.242.800/0001-84.

3 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de registro de preço;

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata de Registro de preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir da Ata de registro de preço ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pelo município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0001.2.003.3390 30 FICHA 07- MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO EXECUTIVO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.03.04.122.0001.2.008.3390 30 FICHA 28- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL- MATERIAL DE CONSUMO.

02.04.07.04.122.0000.0.005 3390 30 FICHA 47- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR- MATERIAL DE CONSUMO.

02.04.07.04.122.0001.2.014 3390 30 FICHA 61- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO- MATERIAL DE CONSUMO.

02.06.01.10.122.0010.2.028 3390 30 FICHA 124- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE- MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.06.01.10.122.0010.2.028 3390 32 FICHA 125- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE- MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.01.27.812.0005.2.051 3390 30 FICHA 196- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS- MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.01.27.813.0005.2.047 3390 30 FICHA 230- MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL- MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.01.12.361.0004.2.067 3390 30 FICHA 286- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.01.12.361.0004.2.148 3390 30 FICHA 292- MANUTENÇÃO DOS EVENTOS E COMEMORAÇÕES ESCOLARES- MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.01.12.365.0004.2.071 3390 30 FICHA 306- MANUTENÇÃO DA CRECHE- PRE ESCOLAR- MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.01.12.365.0004.2.071 3390 30 FICHA 307- MANUTENÇÃO DA CRECHE- PRE ESCOLAR- MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.01.12.365.0004.2.074 3390 30 FICHA 314- REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA CRIANÇA- MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.04.12.361.0004.2.073 3390 30 FICHA 340- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.04.12.361.0004.2.073 3390 30 FICHA 341- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- MATERIAL DE CONSUMO.

02.09.04.15.452.0008.2.077 3390 30 FICHA 393- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS- MATERIAL DE CONSUMO.

02.09.04.15.452.0008.2.081 3390 30 FICHA 401- MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO MUNICIPAL/VELÓRIO- MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.541.0014.2.046 3390 30 FICHA 421- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE- MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.541.0014.2.187 3390 30 FICHA 429- MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E AREAS VERDES- MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.542.0014.2.141 3390 30 FICHA 439- MANUTENÇÃO DA ETE- MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.11.01.13.392.0013.2.190 3390 30 FICHA 487- REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE QUEIMA DO ALHO- MATERIAL DE CONSUMO.

02.11.01.13.392.0017.2.129 3390 30 FICHA 503- MANUTENÇÃO DA CONGADA SANTA EFIGÊNIA- MATERIAL DE CONSUMO.

02.11.01.13.392.0017.2.130 3390 30 FICHA 508- MANUTENÇÃO DO GRUPO DE REIS ESTRELA DO ORIENTE- MATERIAL DE CONSUMO.

02.11.01.13.392.0017.2.138 3390 30 FICHA 511- REALIZAÇÃO DO DESFILE DE CARROS DE BOI- MATERIAL DE CONSUMO.

02.11.01.13.392.0017.2.140 3390 30 FICHA 516- MANUTENÇÃO DA BANDA JOÃO CESARINO- MATERIAL DE CONSUMO.

02.11.02.13.392.0013.2.124 3390 30 FICHA 528- MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA- MATERIAL DE CONSUMO.

02.12.01.08.244.0006.2.101 3390 30 FICHA 537- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS- MATERIAL DE CONSUMO.

02.12.05.08.244.0006.2.107 3390 32 FICHA 572- ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA- MATERIAL DE CONSUMO.

02.12.06.08.243.0007.2.109 3390 30 FICHA 578- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR- MATERIAL DE CONSUMO.

02.12.07.08.244.0006.2.102 3390 30 FICHA 591- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO- MATERIAL DE CONSUMO.

Tratando-se de registro de preço para o período de 12 meses, as dotações orçamentárias do exercício seguinte serão as dotações equivalentes as acima.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1. Anexo I - Termo de referência

1.2 - Anexo II - Especificação do Objeto

1.3 - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.5 – Anexo V – Cumprimento de Habilitação no Credenciamento;

1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 1.7- Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno porte;
 - 1.8- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço.
 - 1.9- Anexo IX- Minuta do Contrato Administrativo.
-
- 2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
 - 3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
 - 4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.
 - 5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
 - 6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
 - 7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
 - 7.1- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
 - 7.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
 - 8- As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicadas no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Carvalhópolis-MG, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no quadro de aviso localizado no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis.
 - 9- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
 - 10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

- 11- O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12- Para atender a seus interesses, o município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13- Cópia deste instrumento convocatório poderá ser disponível por e-mail e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada da sede da Prefeitura, podendo ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Sala de Licitações da Prefeitura, no horário das 7 horas 30 min às 17 horas.
- 14 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitação2@carvalhopolis.mg.gov.br e do telefone (35) 3282 1209.

- 15 - Fica eleito o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Carvalhópolis, 17 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO I -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

I OBJETO

- SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUSIVE CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXA AO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	DESCRIÇÃO
01	251	2465 KILO	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GROS NOVOS, INTEIROS E SOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FSICOS OU MECNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFCAO, ACONDICIONADO EM SACO PLSTICO TRANSPARENTE ATXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAO DA MARCA, NMEMO DO LOTE, PROCEDNCIA, COMPOSIO.
02	258	135 KILO	FUBA
03	277	15 UNIDADE	BICARBONATO DE SODIO EMBALAGEM DE 500 GRS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

04	300	411 KILO	SALSICHA SEM CORANTE EMBALAGEM PLSTICA A VCUO. PRODUTO COM SABOR, ODOR E COR CARACTERSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*,EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO VCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 1KG
05	1439	275 PACOTE	BATATA PALHA: BATATA CUIDADOSAMENTE SELECIONADAS DE BOA QUALIDADE, QUE TENHA CROCANCIA, EM EMBALAGEM RESTRITAMENTE FECHADAS, BATATA PALHA FRITA, PRONTA PARA O CONSUMO, DE PRIMEIRA LINHA ÇOM ASPECTO ENXUTO (SEM ENCHARCAMENTO) EMBALADAO EM SACOS PLASTICOS DE 1 KG . A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA ÇOMPOSICAO. CROCANTE E SEQUINHA.
06	2094	385 CAIXA	CREME DE LEITE, CAIXA C/ GR CAIXA DE 200 GRAMAS CREME DE LEITE: CAIXINHA DE CREME DE LEITE INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM: 200GRS. CREME DE LEITE, UHT, TEOR DE GORDURA 20% A 25%, ISENTO DE GLUTEN, EMBALADO EM CAIXA COM 200G EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DO LOTE ,PROCEDENCIA , COMPOSICAO.
07	2107	99 CAIXA	REFRESCO EM PO, CAIXA C/ 15 ENVELOPES DE 25 GR. REFRESCO. PREPARADO EM P PARA REFRESCO ARTIFICIAL DE BAIXA CALORIA SABORES VARIADOS: INGREDIENTES: ACAR, ACIDULANTE ACIDO CTRICO, AROMATIZANTES, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SDIO, ACESSULFAME DE POTSSIO, SACARINA SDICA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SDIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCIO, CORANTES INORGNICO DIXIDO DE TITNIO E TARTRAZINA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM: PACOTE DE 25 GR COM RENDIMENTO PARA 1 LITROS
08	3745	2200 KILO	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO-SE DE TIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NO DEVER APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVER ESTAR INTACTA E LIMPA. DEVER APRESENTAR GRAU DE MATURAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAO EM CONDIES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM APRESENTAR DANOS MECNICOS, SEM ESTAR DETERIORADAS E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGAS. O VECULO DE ENTREGA DEVER ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIAS DEVERO SER PROCEDENTES DE ESPCIES GENUNAS E SS E SATISFAZER AS SEGUINTES CONDIES MNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESES DE ORIGEM FSICA, MECNICA OU BIOLGICA QUE AFETAM SUA APARNCIA, A POLPA E O PEDNCULO (QUANDO HOVER) DEVERO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELO OU PLSTICO RECICLADO.
09	3759	2150 KILO	ABOBRINHA: EXTRA, DE VARIEDADE MENINA BRASILEIRA OU PIRAMOTA, OS FRUTOS DEVEM TER COLORAO VERDE CLARA, COM AUSNCIA DE ATAQUE DE BROCAS E MANCHAS DE ENCOSTO E COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			<p>CORTE DO PEDNCULO IGUAL. DEVER SER DE PORTE MDIO/GRANDE, PESANDO DE 500 E 700 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAO E APARNCIA, SEM LESES DE ORIGEM FSICA/MECNICA (RACHADURAS, PERFURAES, CORTES). DEVER APRESENTAR GRAU DE MATURAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAO EM CONDIES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O VECULO DE ENTREGA DEVER ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIAS DEVERO SER PROCEDENTES DE ESPCIES GENUNAS E SS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIES MNIMAS: -SEREM FRESCAS; MENINA EXTRA BRASILEIRA EXTRA AA -NO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESES DE ORIGEM FSICA, MECNICA OU BIOLGICA QUE AFETAM SUA APARNCIA, A POLPA E O PEDNCULO (QUANDO HOVER) DEVERO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NO ADEQUADO (RECYCLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELO OU PLSTICO RECYCLADO.</p>
10	4397	35 CAIXA	<p>CREME DE LEITE CAIXA DE 200 GS QUANTIDADE POR PORCAO%VD(*) VALOR ENERGETICO28KCAL = 118KJ1 CARBOIDRATOS0,6G0 PROTEINAS0,5G1 GORDURAS TOTAIS2,6G5 GORDURAS SATURADAS1,6G7 GORDURAS TRANS0** FIBRA ALIMENTAR00 SODIO12MG1</p>
11	13548	350 KILO	<p>FEIJAO PRETO: COM GRAOS SELECIONADOS ,94% DE GRAOS INTEIROS RICOS EM PROTEINAS E FERRO .EM EMBALAGEM DE 1 KG. FEIJAO DE PRIMEIRA QUALIDADE GRAOS NOVOS INTEIROS E SAO SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS , INSENTO DE SUJIDADE ,PARASITA E LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS ,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS , COM CERTIFICADO DE CLASSIFICACAO ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO DE 1KG .A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE IDENTIFICACAO DA MARCA NUMERO DE LOTE ,PROCEDENCIA .COMPOSICAO.</p>
12	13551	100 PACOTE	<p>PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA GRANULADA PACOTE 400 GRAMAS. TEXTURIZADA, PROTEINA CERCA DE 50% DE EXTRUSAO E 90% PELO PROCESSO DE FIAO. PROTENA DE SOJA, TEXTURIZADA, TIPO CARAMELO, EM PEDAOS, COM AROMA CHARACTERSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAO DA MARCA, NMEMO DO LOTE, PROCEDNCIA, COMPOSIO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS</p>
13	18251	2450 EMBALAGEM	<p>OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 EMBALAGEM PET 900 ML. FABRICADO A PARTIR DO GRAO DA SOJA COM VITAMINA E ,0% DE SODIO, NAO PODE CONTER GORDURA TRANS COM 05% DE VALOR ENERGETICO , SUA EMBALAGEM DEVE CONTER 900ML.OLEO DE SOJA COMESTIVEL ,OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL ,INSENTO DE RANSO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, APARENCIA TRANSPARENTE LEVEMENTE AMARELADA HEIRO CHARACTERISTICO ,SEM APRESENTAR CHEIRO FORTE DE SOJA O OUTRAS SUBSTANCIAS TANTO FRIO QUANTO AQUECIDO ,EMBALADO EM LATA COM 900ML ,SEM AMASSADURA FERRUGEM OU ABAULAMENTO, A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE ,IDENTIFICACAO DA MARCA ,NUMERO DE LOTE ,PROCEDENCIA COMPOSICAO.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

14	18270	380 PACOTE	MACARRAO PARA LASANHA PACOTE COM 500 GR.
15	18754	520 KILO	REPOLHO. CABECA QUE ESTEJA PROPRIO PARA O CONSUMO, NAO ESTEJA ESTRAGADO, DEVIDAMENTE CONSERVADO, TAMANHO EM MEDIA DE 1KG (OU MAIS)
16	18756	1610 KILO	COUVE FLOR IN NATURA, FRESCO; SOMENTE FLORES, SEM FOLHAS, MAO COM 800 GRAMAS APROXIMADAMENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAO UNIFORME, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; SEM DANOS DE ORIGEM FSICA OU MECNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONA EM EMBALAGEM QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE.
17	18757	1200 KILO	INHAME. EXTRA. DEVER SER DE PORTE MDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAO E APARNCIA, SEM LESES DE ORIGEM FSICA/MECNICA (RACHADURAS, PERFURAES, CORTES). DEVER APRESENTAR GRAU DE MATURAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAO EM CONDIES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O VECULO DE ENTREGA DEVER ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIAS DEVERO SER PROCEDENTES DE ESPCIAS GENUNAS E SS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIES MNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESES DE ORIGEM FSICA, MECNICA OU BIOLGICA QUE AFETAM SUA APARNCIA, A POLPA E O PEDNCULO (QUANDO HOVER) DEVERO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELO OU PLSTICO RECICLADO.
18	18760	640 KILO	MAMAO: MADURO QUE PESE EM MEDIA 1 KG OU MAIS, ESTEJE PRONTO PARA O CONSUMO, NAO ESTEJA ESTRAGADO, NEM COM QUALQUER OUTRO DANO QUE COMPROMETA O PRODUTO.
19	22202	2270 PACOTE	PRATO DESCARTAVEL GRANDE 25 CM PACOTE COM 10 UNIDADE PRATOS DESCARTAVEIS: EMBALAGEM COM 10 UND, TAMANHO 25 CM DE DIAMETRO, COR BRANCA.
20	23405	460 KILO	PRESUNTO: COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, CARACTERISTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERA SER OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUINO, SAL, AUCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAO VIGENTE. PODER SER ENTREGUE FATIADO.
21	23407	473 KILO	MUSSARELA: PRODUTO QUE SE OBTEM POR FILAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA (PRODUTO INTERMEDIARIO OBTIDO POR COAGULAO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS) COMPLEMENTADA OU NAO PELA ACAO DE BACTERIAS LACTICAS ESPECIFICAS. CONSISTENCIA: SUAVE, TEXTURA: FIBROSA, ELASTICA E FECHADA; COR: BRANCO E AMARELADO; SABOR: LACTICO, POUCO DESENVOLVIDO A LIGEIRAMENTE PICANTE, SEGUNDO O CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURAO; ODOR: LACTICO, POUCO PERCEPTIVEL; CROSTA: PIODERASER ENTREGUE FATIADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

22	24531	90 LATA	ACHOCOLATADO DIET 210 GR APROVADO PELA ANVISA ZERO ADICAO DE ACUCAR 45% MENOS CALORIAS COM ALFARROBA E CACAU. APROVADO PELA ANVISA. ACHOCOLATADO EM P PARA DIETAS DE INGESTO CONTROLADA DE ACARES. IRRESISTVEL SABOR COM 35% DE CACAU E ZERO ADIO DE ACARES.39% MENOS CALORIAS, SE COMPARADO AO ACHOCOLATADO TRADICIONAL.INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU EM P LECITINADO, VITAMINAS: NIACINA, E, CIDO PANTOTNICO, C, B2, B6, B1, A, CIDO FLICO, D, B12 E MINERAIS: FERRO, ZINCO E SELNIO; AROMA IDNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SDIO, ASPARTAME, SACARINA SDICA E ACESSULFAME DE POTSSIO; ANTIUMECTANTE: DIXIDO DE SLICIO. ALRGICOS: CONTM DERIVADOS DE SOJA. NO CONTM GLTEN. CONTM FENILALANINA. 210 GRAMAS
23	24532	714 PACOTE	BOLACHA DE AGUA E SAL INTEGRAL PARA PACIENTE QUE FAZEM USO DE PRODUTOS DIETETICOS, PACOTE COM 200 GRAMAS, APROVADO PELA ANVISA BOLACHA AGUA E SAL INTEGRAL: EMBALAGEM 200 GR BISCOITO SALGADO LIGHT CREAM CRACKER LIGHT. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E CIDO FLICO, GORDURA VEGETAL, MALTE, LEITE EM P, SAL, FERMENTO BIOLGICO, FERMENTOS QUMICOS: BICARBONATO DE SDIO E FOSFATO MONOCLCICO. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MNIMO 08 MESES DE VALIDADE.
24	26956	135 PACOTE	PAO DE FORMA INTEGRAL: E QUANTO MAIOR A VERSO MULTIGROS, SEM GLTEN E SEM LACTOSE, PARA PESSOAS QUE TENHAM RESTRIES QUANTO AO CONSUMO DESTES NUTRIENTES. DEVER SER FEITO COM FARINHA DE ARROZ E ACRESCIDO DE SEMENTES, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS PO NUTRITIVO FONTE DE FIBRAS E LIVRE DE CONSERVANTES, TRANSGNICOS E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. SOBRE OS INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ: MUITO UTILIZADA COMO SUBSTITUTA DA FARINHA DE TRIGO, UMA FONTE DE PROTENAS, VITAMINAS (PRINCIPALMENTE DO COMPLEXO B) E MINERAIS COMO MANGANS, ESSENCIAL PARA MANUTENO DA SADE DOS OSSOS. TAMB M FONTE DE FIBRAS, QUE CONTRIBUEM PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, AUMENTANDO A SENSAO DE SACIEDADE E PODENDO AUXILIAR NA MANUTENO OU REDUO DE PESO. PSYLLIUM: UMA FONTE NATURAL DE FIBRA SOLVEL DERIVADA DA CASCA DA SEMENTE DA ERVA PLANTAGO OVATA, DE ORIGEM ASITICA. PODE CONTRIBUIR PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, ALM DE PODER AUXILIAR NO CONTROLE DO COLESTEROL E DA GLICEMIA E NA MANUTENO OU REDUO DE PESO. SEMENTES DE LINHAA: RICA EM CIDO GRAXOS MEGA 3 E 6, QUE PODEM AJUDAR NO CONTROLE DO COLESTEROL E DOS TRIGLICRIDES, PREVENINDO O DESENVOLVIMENTO DE DOENAS CARDIOVASCULARES. TAMB M RICA EM FIBRAS, PROTENAS, MINERAIS E VITAMINAS C, E DO COMPLEXO B. SEMENTES DE GIRASSOL: UMA FONTE DE PROTENAS, FIBRAS, VITAMINA E, VITAMINAS DO COMPLEXO B (PRINCIPALMENTE B1 E B6) E DIVERSOS MINERAIS, COMO CLCIO, FERRO, MAGNSIO, FSFORO, POTSSIO, ZINCO, COBRE, MANGANS E SELNIO. TAMB M CONTM FITOESTERIS E CIDOS GRAXOS MEGA 3 E 6. PACOTE DE 400 GRAMAS.
25	27056	150 UNIDADE	PIPOCA DOCE EM PACOTES DE 20 GRAMAS DE BOA QUALIDADE, COM LONGO PRAZO DE VALIDADE
26	27207	3950 UNIDADE	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE-PLASTICO 22CM X 12 CM NA COR BRANCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

27	27208	90 KILO	TRIGO PARA KIBE DE BOA QUALIDADE
28	27474	128 KILO	MORTADELA- DE BOA QUALIDADE ARMAZENADA CORRETAMENTE MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA EM EMBALAGEM PLSTICA PESANDO 1 KG DEVER SER ENTREGUE FATIADO, CARNE BOVINA NOBRE, DEFUMADA, APRESENTAO FATIADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE.
29	27481	115 PACOTE	BOLACHA DE AGUA E SAL DIET AGUA E SAL 200G AGUA ESAL DEVERA POSSUIR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E CIDO FLICO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, ACCAR, FARINHA DE ROSCA, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) E FERMENTOS QUMICOS: BICARBONATO DE AMNIO (INS503II) E BICARBONATO DE SDIO (INS500II). INFORMACO NUTRICIONAL: PORCO DE NO MINIMO 30G (7 UNIDADES) % VD*
30	27503	1380 DUZIA	OVO DE BOA QUALIDADE OVOS BRANCOS DE GRANJA OVOS BRANCOS: TIPO MDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMRIA ATXICA, EM DZIAS E EMBALAGEM SECUNDRIA DE PAPELO ATXICO, RESISTENTE, NO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO DA CMARA INTERNA, SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, SPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERSTICOS. A EMBALAGEM DEVER ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS RGOS DE INSPEO SANITRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAO VIGENTE. O PRODUTO DEVER APRESENTAR VALIDADE MNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. UNIDADE DE MEDIDA EM DZIA.
31	27516	180 CAIXA	GELATINA DIETETICA - SABORES CEREJA, FRAMBOEZA, ABACAXI, LIMAO, MORANGO, UVA E OUTROS SABORES VARIADOS RICA EM VITAMINAS A, B, C E MINERAIS, TRATANDO DA SAUDE TAMBEM COM ZERO ADICAO DE ACUCAR. E MUITO INDICADA PARA DIABETICOS E PARA QUEM SEGUE DIETA BALANCEADA. ESPECIFICIDADES ALIMENTARES: CONTR FENILALANINA, CONTR GLTEN, DIET, SEM ADIO DE ACARES INGREDIENTES: GELATINA, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SDIO (SELNIO), REGULADORES DE ACIDEZ CIDO FUMRICO E CITRATO DE SDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SDIO, SACARINA SDICA E ASPARTAME E CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA, AMARELO CREPSCULO FCF E AZUL BRILHANTE FCF. ALRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. PESO: 12G SABOR: VARIADOS SUBSTNCIA ADOANTE: ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA
32	27520	120 KILO	CHUCHU: DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 100 GRAMAS CADA
33	27524	2220 KILO	BATATA SALSA: PRONTA PARA O CONSUMO, QUE NAO ESTEJA PODRE E COM NENHUM DANO QUE POSSA ATRAPALHAR NO CONSUMO BATATAS COM NO MINIMO 110 GRAMAS CADA.
34	27525	1073 KILO	LARANJA: DE BOA QUALIDADE, COM NO MINIMO 80 GRS CADA. BOA QUALIDADE IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO MDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, NTEGRAS, SEM TRAO DE DESCOLORAO OU MANCHAS, . DEVER SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.
35	27528	535 CAIXA	MORANGO EM BANDEJAS DE 250 GRAMAS CADA BEM CONSERVADO APROPRIADO PARA O CONSUMO
36	30906	1281 UNIDADE	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LS REFRIGERANTE FRASCO DE 02 LITROS: SABORES VARIADOS A CRITRIO DO SETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			SOLICITANTE. REFRIGERANTES SABORES VARIADOS - BEBIDA NO ALCOLICA E GASEIFICADA, COMPOSTO POR GUA MINERAL GASEIFICADA, ACAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DO SABOR SOLICITADO, AROMA NATURAL DO SABOR SOLICITADO. EMBALAGEM DE 2 LITROS.
37	30907	150 PACOTE	OREGANO:DEVE SER CONSTITUIDO OREGANO DEVERA SER CONSTITUIDO POR FOLHAS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, FOLHAS SECAS E LIMPAS, ASPECTO OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PROPRIO. VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES EMBALAGEM DE 10 GRS
38	30908	4605 KILO	CARNE BOVINA ACEM: CONGELADA, CORTADA EM CUBOS, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, MANIPULADOS EM CONDICOES HIGIENICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDICOES DE SAUDE, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA. DEVERA APRESENTAR-SE COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MACHAS VERMELHAS, PRETAS OU ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. A CARNE DEVERA SOFRER PROCESSO DE CONGELAMENTO RAPIDO EM TEMPERATURA DE -4° C. EMBALADA EM SACO ATOXICO TRANSPARENTE ATOXICO DE 1 KG. O TRANSPORTE DEVERA SER EM CAMINHAO REFRIGERADO EM TEMPERATURA DE ATE -8°C PRESERVADAS AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, BEM COMO A QUALIDADE QUANTO AS CARACTERISTICAS FISIOQUIMICAS, MICROBIOLOGICAS. DATA DA VALIDADE DO PRODUTO DEVERA SER SUPERIOR A SETE DIAS DA ENTREGA DA MERCADORIA.REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA-SIF.
39	30909	118 PACOTE	CANNELA EM PO, EMBALAGEM COM 20 GR CADA. EMBALAGEM PRIMARIA: TUBO OU SACO PLASTICO CONTENDO DE 20G. VALIDADE MINIMA: 06 MESES
40	30910	72 PACOTE	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE 40GR. CRAVO DA INDIA INTEIRO, A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA, COMPOSICAO, PACOTE COM 40 GRS. NAO CONTER GLUTEN. TABELA NUTRICIONAL INFORMACAO NUTRICIONAL PORCAO DE 1G ITEM QUANTIDADE POR PORCAO VALORES DIARIOS CARBOIDRATOS MENOR QUE 1G 0 GORDURAS SATURADAS 0G 0 COLESTEROL 0MG 0 SODIO 0MG 0 PROTEINAS 0G 0 GORDURAS TOTAIS 0G 0 VALOR CALORICO 0KCAL 0.
41	30912	910 UNIDADE	REPOLHO CABECA: QUE ESTEJA PRO REPOLHO CABECA: QUE ESTEJA PROPRIO PARA O CONSUMO, NAO ESTEJA ESTRAGADO, DEVIDAMENTE CONSERVADO, TAMANHO EM MEDIA DE 1KG (OU MAIS)
42	30913	115 KILO	VAGEM, VAGEM: QUE NO ESTEJA ESTRAGADA, QUE ESTEJA PRONTA KGE APROPRIADA PARA O CONSUMO. IN NATURA, 1° QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVER SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.
43	30915	212 KILO	UVA: DE BOA QUALIDADE: PREFERENCIA PELA UVA VERDE,EM EMBALAGEM DE 500 GRS. IN NATURA, 1° QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVER SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.
44	30916	1037 KILO	PERA KG PERA: COM TAMANHOS EM MEDIA DE 130 GRS CADA. PRA JAPONESA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 130 G CADA, NTEGRAS FIRMES, SEM SUJIDADES, PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.
45	30924	1050 MACO	.CEBOLINHA TEMPERO VERDE EM MACO(CEBOLINHA) IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE.PARA CONSUMO NA SEMANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			DA ENTREGA INFORMACOES DO PRODUTO INGREDIENTE: CEBOLINHA NAO CONTEM GLUTEN
46	30940	546 PAR	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA OU PRETA TAMANHOS VARIADOS. COR PRETA OU BRANCA TAMANHOS VARIADOS ESPECIFICAES TCNICAS DA BOTA DE BORRACHA PRETA CANO CURTO: - MATERIAL: PVC INJETADO - ALTURA DO CANO: CANO CURTO:240 MM - FORRO INTERNO: POLISTER - SOLADO: DESENHO ANTI-DERRAPANTE, DE FCIL LIMPEZA / HIGIENIZAO.
47	30955	298 CAIXA	FOSFORO CAIXA COM 240 UN FOSFORO - CAIXA COM 40 PALITOS DE FOSFOROS LONGOS (5 CM) CERTIFICADO PELO INMETRO, MACO COM 06 CAIXAS 6 MACO DE 40 UNIDADE CADA MACO , TOTALIZANDO 240 UNIDADE DE PALITO NA CAIXA.
48	30958	457 PACOTE	GARFO DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES REFORCADO MATERIAL: PS - POLIESTIRENO PESO APROXIMADO: 5,10 GRAMAS COMPRIMENTO: 180 MM QUANTIDADE: PACOTES COM 50 COR: BRANCO OU CRISTAL
49	30964	50 FRASCO	CONDICIONADOR, TESTADO DEMATOLOGICAMNETE INFANTIL FRASCO COM 1 LITRO
50	30969	1877 KILO	BATATA GRAUDA LIMPA KG BATATA INGLESA - LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESES DE ORIGEM FSICA OU MECNICA, NO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRADAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
51	30971	3851 KILO	MACA KG, 1ª QUALIDADE CASCA INTEGRA, CONSISTNCIA FIRME. DEVEM ESTAR FRESCAS, NTEGRAS, SEM TRAO DE DESCOLORAO OU MANCHAS. DEVER SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.
52	31029	460 PACOTE	BISCOITO DE POLVILHO: DESCRIO DETALHADA NO TERMO DE REFERENCIA. INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS E SAL. DATA DE VALIDADE:MININO DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, POSSUINDO NA EMBALAGEM NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. - OBTIDO MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCO, FERMENTADOS OU NO. O BISCOITO DEVER SER FABRICADO A PARTIR DE MARIAS PRIMAS SS E LIMPAS, ISENTA DE MARIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAO, SERO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS) . - DUPLA EMBALAGEM PRIMRIA DE POLIETILENO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.
53	31044	1617 EMBALAGEM	PO PARA CAFE 500 GRS TORRADO E MOIDO EXTRA- FORTE CONTENDO 500G, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GRS EMBALADO CONTENDO 500G, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GRS BEBIDA DURA TORRA ARTESANAL MDIA ESCURA MOAGEM FINA SELO DE PUREZA ABICVALIDADE MININA DE 6 MESES.
54	31049	60 EMBALAGEM	MASSA PARA BOLO DIET: ZERO ACU CAR, EMBALAGEM COM 500 GRS. MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE, SEM GLUTEN, SEM OVO E SEM LACTOSE: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM NTA 02 E 83(DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ E/OU AMIDO DE MILHO, ACUCAR, CACAU EM PO, FERMENTO QUIMICO E OUTROS COMPONENTES, DESDE QUE PERMITIDOS. CARACTERISTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			CARACTERISTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATOXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, PESANDO ATE 500 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MINIMO 03 MESES DE VALIDADE. SABORES VARIADOS.
55	31051	225 EMBALAGEM	VINAGRE DE MACA: COM 40% DE AC VINAGRE DE MACA: 750ML. VINAGRE DE VINAGRE DE MACA C/40% DE ACIDEZ SEU CONTEUDO DEVE FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTESTER: 750 ML. VINAGRE DE MA, COM CHEIRO PRPRIO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, CIDOS ORGNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO OU DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALADO EM FRASCO PLSTICO ATXICO DE 750 MILILITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAO DA MARCA, NMEMO DO LOTE, PROCEDNCIA, COMPOSIO.
56	31052	142 KILO	AMIDO DE MILHO: A BASE DE VITA A BASE DE VITAMINAS, PROTEINAS, FERRO, MAGNESIO, LIVRE DE GORDURAS, EMBALAGEM DE 1 KG. AMIDO DE MILHO EM PO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM COM 1 KG . A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA, COMPOSICAO.
57	31053	1705 PACOTE	MACARRAO PICADO: FARINHA DE TR IGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. CONTEM GLUTEN. MACARRAO PICADO TIPO PADRE NOSSO - PACOTE COM 500 GRAMAS - 1ª LINHA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS.
58	31054	99 PACOTE	COLORAU EM PO: O COLORIFICO TE FORMADO A PARTIR DA MISTURA DO URUCUM COM O FUBA DE MILHO E OLEO VEGETAL, SENDO CONHECIDO COMO COLORAU. EMBALAGEM DE 1 KG. COLORAU ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS, EM EMBALAGEM COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA, COMPOSICAO.
59	31055	655 UNIDADE	MACARAO ESPAGUETE: ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS MACARRAO TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTICIA COM OVOS, DE PRIMEIRA LINHA, NUMERO 8, TIPO MASSA SECA, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO DE 500 GRAMAS EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DO LOTE PROCEDENCIA, COMPOSICAO
60	31057	524 UNIDADE	FERMENTO QUIMICO: AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUIMICOS PIROFOSFATO ACIDO E SODIO, FOSFATO MONOCALCICO, EMBALAGEM CONTENDO: 100 GRS. FERMENTO EM PO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, ATOXICAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA COMPOSICAO.
61	31058	123 PACOTE	CANJIQUINHA: PRODUTO OBTIDO AT RAVES DO GRAO SADIO DO MILHO, DEGERMINADO E CLASSIFICADO COM FIBRA ALIMENTAR, CALCIO, FERRO E PROTEINAS. CANJIQUINHA DE MILHO- AMARELO TIPO 01, EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500 G CADA PACOTE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06(SEIS) MESES. APRESENTAR DUAS AMOSTRAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM ROTULO CONTENDO TODAS ASA ESPECIFICACOES DO PRODUTO DE ACORDO COM A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			LEGISLACAO VIGENTE A AMOSTRA DEVERA SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PACHA. CANJIQUINHA DE MILHO - AMARELO TIPO 01, EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500G CADA PACOTE. PRAZO MNIMO DE VALIDADE 06(SEIS) MESES. APRESENTAR DUAS AMOSTRAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RTULO CONTENDO TODAS ASA ESPECIFICAES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. A AMOSTRA DEVER SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PACH. - PRODUTO EM GROS OU PEDAOS DE GROS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSNCIA TOTAL OU PARCIAL DE GRMEN, EM FUNO DO PROCESSO DE ESCARIFICAO MECNICA OU MANUAL. OS GROS PODEM SER DE COR BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO. _
62	31097	862 PACOTE	.BISCOITO DE POLVILHO SECO. PACOTE COM 200GRS APROVADO PELA ANVISA PRODUTO PARA PACIENTES QUE FAZEM USO DE ALIMENTO COM DIETA POR PROBLEMA COM DIABETES TIPO 1. - OBTIDO MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCO, FERMENTADOS OU NO. O BISCOITO DEVER SER FABRICADO A PARTIR DE MATRIAS PRIMAS SS E LIMPAS, ISENTA DE MATRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAO, SERO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO E ACAR, LEITE, CHOCOLATE E COCO QUANDO O CASO. - DUPLA EMBALAGEM PRIMRIA DE POLIETILENO DE 200GR
63	31098	2056 PACOTE	ARROZ TIPO 1. 100% GRAOS NOBRES BAIXO TEOR DE GORDURAFONTE DE ENERGIA NAO CONTEM GLUTEN COM NO MINIMO 94% DE GRAOS INTEIROS ARROZ AGULHINHA TIPO 1 GRAOS NOVOS INTEIROS E GRAOS SEM DEFEITO E SEM E QUEBRADURAS ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS,SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS,UNIFORME NAO CONTEM GLUTEN,EMBALAGENS EM PACOTES PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS ÇONTENDO 05KG CADA .A EMBALAGEM DEVE CONTER :DATA DE VALIDADE,IDENTIFICACAO DA MARCA,NUMERO DO LOTE ,PROCEDENCIA, COMPOSICAO.
64	31102	490 KILO	SAL. EMBALAGEM DE 1KG, COM QUALIDADE REFINADA EXTRA SECO E SOLTO COM SODIO DE 16% IODADO.SAL IODADO,REFINADO COM GRANULACAO UNIFORME ÇOR BRANCA, COM CHEIRO INODOROE SABOR SALINO ISENTO SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, COM MINIMO DE 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 1 KG. A IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA COMPOSICAO.
65	31103	1042 PACOTE	ACUCAR: COM CARBOIDRATO NATURAL NA FORMA DE SACAROSE, CRISTAIS BRANCOSOU LEVEMENTE AMARELADOS ,LIVRES DE FERMENTACAO ,ISENTA DE AMTERIA TERROSA,LIVRE DE FERMANTACAO , EMBALAGEM DE 5 KG.ACUCAR CRISTAL SUPERIOR DE PRIMEIRA LINHA PENEIRADO ,EMBALADO EM PACOTE DE 5KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE ,NUMERO DE LOTE ,PROCEDENCIA COMPOSICAO.
66	31104	1026 LATA	ACHOCOLATADO EM PO: ACUCAR CACAU EXTRATO DE MALTE , SAL, LEITE EM PO DESNATADO ,VITAMINAS,ESTABILIZANTE , LECITINADE SOJA E AROMATIZANTES, ACHOCOLATADO EM PO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B1,B2,B3 E B6, LATA CONTENDO 400GR , COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, NAO CONTEN GLUTEN.
67	31105	2354 EMBALAGEM	LEITE EM PO: INTEGRAL, INSTANTANEO, DISSOLVE COM MAIS FACILIDADE, NAO CONTEM GLUTEN, LEITE INTEGRAL VITAMINA: C,A E D.PIROFOSFATO FERRICO E EMULSIFICANTE DE SOJA, TIPO:LEITE EM PO INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FERRICO, EM LATAS CONTENDO 400GR. LEITE EM PO INSTATANEO, EMBALAGEM DE 400 KG. LEITE EM P INTEGRAL INSTANTNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSTATO FRRICO, EM LATAS CONTENDO 400G LEITE EM P INTEGRAL, SEM ADIO DE ACAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAO DO LEITE DE VACA INT EGRAL E APTO PARA A ALIMENTAO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTENAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SDIO E CLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LQUIDO DE 400 G.
68	31108	1372 EMBALAGEM	MARGARINA. VEGETAL COM SAL, COM 60 A 80% DE LIPDIOS, FABRICADA A QUILO 8,00PARTIR DE MARIAS-PRIMAS SELECIO NADAS. APRESENTAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO S MESMOS E DEVERO ESTAR ISENTOS DE RANO E DE OUTRAS CARACT ERSTICASINDESEJVEIS. POTE DE POLIETILENO ATXICO RESISTENTE, COM PESO LQUIDO DE 500G.ASPECTO CHEIRO ÇOR E SABOR PROPRIO ,ADICIONADOS EM POTES DE 500GRS .INGREDIENTES :OLEOS VEGEWTAIS LIQUIDOS INTERESTERIFICADOS ,AGUA ,SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUIDO VITAMINA A (15.000 UL/KG) E BETACAROTENO ,ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA ,E MONO DEGLICERIDIOS DE ACIDOS GRAXOS ,AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTACIO ACIDULANTE ACIDO CITRICO ,ANTIOXIDANTE EDTA CALCIO DISSODICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA PORCENTAGEM DE LIPIDIOS : MINIMO DE 65%. NAO CONTEM GLUTEN .A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE ,IDENTIFICACAO DA MARCA ,NUMERO DO LOTE PROCEDENCIA E COMPOSICAO .
69	31111	387 PACOTE	FARINHA DE MILHO: CROCANTE COM 70% DE BIJUS INTEIROS DE BOA QUALIDADE. FARINHA DE MILHO AMARELA ,TIPO BIJU .COM FLOCOS DE MILHO CROCANTES ,TORRADA SECA SEM TEMPERO ,ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS ATOXICOS DE 01 KG.A EMBALAGEM DEVE CONTER ,DATA DE VALIDADE IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DE LOTE , PROCEDENCIA ÇOMPOSICAO .
70	31112	12 PACOTE	CEREAL INFANTIL DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ ,ACUCAR ,MILHO , SAIS MINERAIS ,VITAMINAS E AROMATIZANTES VANILINA , VITAMINA A , VITAMINA C ,FERRO DE MELHOR ABSORCAO E ZINCO ,EM EMBALAGEM DE 400GRS .
71	31114	10 EMBALAGEM	CEREAL INFANTIL DE MILHO: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR SAIS MINERAIS ,VITAMINAS PROBIOTICOS E AROMATIZANTES DE VANILINA EM EMBALAGEM DE 400 GRS .
72	31115	1237 EMBALAGEM	ROSQUINHA DE COCO /LEITE. BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABORES SORTIDOS: DE COCO, LEITE E CHOCOLATE: BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABORES SORTIDOS: DE COCO, LEITE E CHOCOLATE- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			VEGETAL HIDROGENADA AUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS, SABORES VARIADOS E QUE ESTEJA LONGE DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E CIDO FLICO, ACAR, GORDURA VEGETAL, ACAR INVERTIDO, FERMENTO QUMICO (BICARBONATO DE SDIO, BICARBONATO DE AMNIO E PIROFOSFATOCIDO DE SDIO), SAL, LECITINA DE SOJACORANTE CAMELO E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVER SER FABRICADAS A PARTIR DE MATRIAS PRIMAS SS E LIMPAS, ISENTAS DE MATRIAS TERROSAS, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS EEM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAO. SERO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLPTICAS ANORMAIS, NO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIO. - O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLSTICA, ATXICA, RESISTENTE, LACRADA.
73	31120	420 KILO	POLVILHO AZEDO: E UM DERIVADO DA FECULA DE MANDIOCA, CONSIDERADO UM AMIDO MODIFICADO POR OXIDACAO , NAO PODE CONTER UMIDADE PRODUTO AMILCEO EXTRADO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATRIAS PRIMAS SS E LIMPAS, ISENTA DE MATRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE P DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVER APRESENTAR VALIDADE MNIMA DE 06 (SEIS) MESES. 1 KG
74	31121	1459 EMBALAGEM	BOLACHA DOCE: FARINHA DE TRIGO ,FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO , ACUCAR ,GORDURAVEGETAL , AMIDO DE MILHO ,SAL, ESTABILIZANTE ,LECITINA DE SOJA FERMENTOS QUIMICOS BICABORNATO DE AMONIO , ACIDULANTE DE BOA QUALIDADE ,EMBALAGEM DE 400GRS.
75	31122	1365 EMBALAGEM	TIPO CREAM CRACKER: BISCOITO CROCANTE, INTEIRO ,INGREDIENTES BASICOS: FARINHA DE TRIGO ,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA , AGUA E SAL . VAIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. BISCOITO CREAM CRACKER PCT. 400GR: - TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL, PACOTES DE 400GR. ONDE EM UMA PORO DE 30G CONTENHA 125KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 2,9G DE PROTENAS E 3,7G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURA TRANS, 1,7G DE GORDURA SATURADA E 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR E 156MG DE SDIO, CEREAIS, FARINCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAO ESPECIFICA. - EMBALAGEM ORIGINAL DE FBRICA 400GR
76	31123	1030 EMBALAGEM	EXTRATO DE TOMATE: SEM, SEMENTES E SEM CASCA ,LIVRE DE QUAISQUER SUJEIRA EM QUE POSSA DANIFICA-LO ÇOM PRAZO DE VALIDADE LONGO , E EMBALAGEM RESTRITAMENTE FECHADAS E SEM NENHUM TIPO DE VIOLACAO AO PRODUTO ,EMBALAGEM DE 340 GRS. EXTRATO DE TOMATE CONSENTRADO ,ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS ,LARVAS E FERMENTACOES ,LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO , ACONDICIONADO EM CAIXA TETRA PARK OU LATA CONTENDO APROXIMADAMENTE 340 GRS, SEM AMASSADURA ,FERRUGEM OU ABAULAMENTO .INGREDIENTES : TOMANTE E SAL ,NAO CONTEM GLUTEM .A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE ,IDENTIFICACAO DA MARCA,NUMERO DO LOTE ,PROCEDENCIA COMPOSICAO.
77	31125	127 FRASCO	ADOCANTE LIQUIDO: CADA GOTA EQUIVALEM A UMA COLHER DE SOPA DE ACUCAR ,NAO CONTEM CALORIAS, NAO CONTEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			GLUTENS E DE BOA QUALIDADE . ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO : O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 38 DE JANEIRO DE 1998,ANVISA .INGREDIENTES: AGUA ,EDULCORANTES ARTIFICIAIS : SUCRALOSE , ACESULFAME DE POTASSIO.CARACTERISTICAS : COR ,ODOR ,SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA.EMBALAGEM PRIMARIA : FRASCO PLASTICO ,ATOXICO RESISTENTE ,ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE ,PESANDO 25 ML COM TAMP. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MINIMO 08 MESES DE VALIDADE. FRASCO DE 100ML
78	31127	590 KILO	LINGUICA MISTA: CARNE SUINA MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, AGUA,CARNE DE AVE,PROTEINA DE SOJA ,SAL ,ACUCAR ,PAPRICA,NOZ MOSCADA ,EMBALAGEM DE 1 KG.
79	31128	175 KILO	LINGUICA DE FRANGO: EMBALAGEM DE 1 KG ,AGUA, SAL ,PROTEINA DE SOJA ,PIMENTA PRETA E VERMELHA ,ALHO ,REGULADOR DE ACIDEZ ,ESTABILIZANTE ,REALSADOR DE SABOR , NAO CONTEM GLUTEM .
80	31130	4684 KILO	CARNE BOVINA PATINHO EM PACOTES DE 1 KG , CARNE DE BOA QUALIDADE , EMBALADO COM TOTAL HIGIENE .CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE ,PATINHO CONGELADO .DEVEM SEGUIR OS PADROES MICROBOILOGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAORDC Nº 12 DE 02/01/2001 AIVISA/MS . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER SACOS DE POLIETILINO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, LACRADO , RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , CONTENDO PESO LIQUIDO DE 01 KG .AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM ONOME DO PRODUTO, PROCEDENCIA FABRICANTE,SIF, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE . ENTREGUE EM PEDACO.
81	31131	1410 KILO	PERNIL SEM OSSO: DE BOA QUALIDE DA EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG .DE BOA QUALIDADE . DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE DE 1 KG. DE BOA QUALIDADE. TRASEIRO DE PORCO, CARNE SUNA SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS DE 30 A 50 G, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, APRESENTADO EM EMBALAGENS RANSPARENTES RESISTENTES FECHADAS VCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS
82	31132	1173 KILO	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE ,EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG ,SEM TEMPERO , EMBALADO RESTRITAMENTE LACRADAS ÇOXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADAS SEM TEMPERO EM PACOTE PLASTICO PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG CADA CONGELADO .DEVE SEGUIR OS PADROES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAO RDC Nº 12 DE 02/01/2001ANIVISA/MS.A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SEREM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ,ATOXICO LACRADO ,RESISTENTE AO TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ÇONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 KG .AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO ,PROCEDENCIA ,FABRICANTE,SIF, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.
83	31133	1658 KILO	COXINHA DA ASA DO FRANGO: EMBALADAS EM PACOTES DE UM KG, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM RESTRITAMENTE LACRADAS. COXINHA DA ASA BANDEJA PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG CONGELADO, DEVEM SEGUIR OS PADROES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANIVISA/MR. A EMBALAGEM DO PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			DEVERA SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, LACRADO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENADO CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 KG .AS EMBALAGENS DEVEWM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO , PROCEDENCIA ,FABRICANTE ,SIF, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.
84	31134	255 KILO	LINGUICA CALABRESA: DE BOA QUALIDADE EM PACOTES . LINGUICA CALABRESA: RESFRIADA , DEFUMADA ,EM EMBALAGEM PLASTICA A VACUO PADRONIZADA.
85	31135	247 KILO	BACON: DE BOA QUALIDADE EMBALADO EM PACOTE .PRODUTO DE BOA QUALIDADE CONGELADO OU RESFRIADO COM OMINIMO DE GORDURA .REGISTRO NO IMA OU SIF EMBALAGEM DE 1 KG FECHAMENTO A VACUO OU BEM LACRADO , COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR , PRODUTO DATA DE FABRICACAO , VALIDADE.
86	31136	56 PACOTE	FAROFA PRONTA: CONTENDO FECULA DE MANDIOCA CONDIMENTO PREPARADO ,SABOR:CEBOLA, ALHO , SAL REFINADO,CEBOLINHA VERDE , PIMENTA VERMELHA ,PIMENTA DO REINO , CLORIFICO , EMBALAGEM : PACOTE DE 500GRS.
87	31137	196 PACOTE	CANJICA BRANCA: CANJICA DE MILHO BRANCA ,DE BOA QUALIDADE,ESCOLHIDO E CLASSIFICADO COM MAIOR PARTE DE GRAOS INTEIROS ,EMBALAGEM DE 500 GRs .CANJICA BRANCA TIPO 1 EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GRS.
88	31138	406 EMBALAGEM	LEITE CONDENSADO: DE BOA QUALIDADE QUE ESTEJA COM UM LONGO PRAZO DE VALIDADE, COM EMBALAGENS RESTRITAMENTE FECHADAS E SEM QUALQUER DANO QUE POSSA INTERFERIR NO CONSUMO, EMBALAGEM DE 395 GRs . LEITE CONDENSADO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE,NAO CONTEM GLUTEN .EMBALADO EM CAIXA TETRA PARK COM 395 GRs . A EMBALAGEM DEVE CONTER ,DATA DE VALIDADE , IDENTIFICACAO DA MARCA ,NUMERO DE LOTE , PROCEDENCIA COMPSICAO.
89	31139	127 PACOTE	AMENDOIM TORRADO E MOIDO DE BOA QUALIDADE , SEM PASSAR DO PONTO DE TORREFACAO ,E MOIDO ATE QUE NAO HAJA NENHUMA QUANTIDADE DE GRAOS INTEIROS ,EMBALAGEM DE 500GRS.
90	31140	151 PACOTE	COCO RALADO DESIDRATADO DE BOA QUALIDADE ,EMBALAGEM DE 100 GRs . UMIDO ADOCADO ,EMBALAGEM DE 100GRs . PRODUTO DE BOA QUALIDADE ÇOM SABOR ,ODOR E TEXTURA CARACTERISTICO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.
91	31141	325 PACOTE	MILHO DE PIPOCA : GRAOS SELECIONADOS , INTEIROS E SEM NENHUM DANO QUE POSSAM DANIFICAR O PRODUTO ,EMBALAGEM DE 500GRS.MILHO DE PIPOCA PREMIUM CLASSE AMARELO ,GRUPO ,DURO ,TIPO 1 ROTULO CMO INFORMACAO NUTRICIONAL ,DATA DE VALIDADE E LOTE ,INFORMACOES SOBRE GLUTEN.
92	31143	1405 KILO	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: DE BOA QUALIDADE , QUE ESTEJHA SENDO ARMAZENADO CORRETAMENTE EMBALAGEM DE 1 KG .CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO (SASSAMI) ÇONGELADO DEVE SEGUIR OS PADROES MICROBIOLÓGICOS ESTABALECIDOS PELA RESOLUCAO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS .A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER EM SACOS POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ,ATOXICO , LACRADO ,RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ÇONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 KG .AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM NOME DO PRODUTO ,PROCEDENCIA , FABRICANTE , SIF, REGISTRO NO ORGAO COMPENTENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

93	31145	385 EMBALAGEM	MILHO VERDE: MILHO EM CONSERVA , DE BOA QUALIDADE , QUE NAO ESTEJA EM EMBALAGEM AMASSADA ,E QUE NÃO CONTENHA NENHUM DANO QUE POSSA PREJUDICAR O CONSUMO , EMBALAGEM DE 200 GRS. MILHO VERDE EM CONSERVA, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRMAS , SEM AMASSADURA, FERRUGEM OU ABAULAMENTO, DEVENDO SER CONSIDERADOCOM PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO . A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE , IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DO LOTE , PROCEDENCIA, COMPOSICAO.
94	31146	80 EMBALAGEM	FRASCOS DE CATCHUP: EMBALAGEM DE 400GRS QUE CONTENHA O SABOR ORIGINAL DO KATCHUP. CATCHUP DE PRIMEIRA QUALIDADE , PRODUZIDO COM ALTA CONSENTRACAO DE TOMATES ,EM CAIXA TATRA PARK OU POTE DE APROXIMADAMENTE 400GRS . A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE , IDENTIFICACAO DA MARCA , NUMERO DO LOTE ,PROCEDENCIA .COMPOSICAO .
95	31147	910 UNIDADE	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA/FRANGO DE BOA QUALIDADE ,EMVELOPADAS DE APROXIMADAMENTE 56 G.
96	31148	170 UNIDADE	IOGURTE: IORGUTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO BANDEJA COM 6 UNINDADES , CADA UNIDADE PESANDO 90G TOTALIZANDO 540G.
97	31149	1574 PACOTE	BOLACHA WEFER: DE BOA QUALIDADE ,SABOR CHOCOLATE ,EMBALAGEM DE 140 G R.BISCOITO DE BOA QUALIDADE ,DIVERSOS SABORES ,INTEIROS ÇONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,INCLUSIVE CLASSIFICACAO E A MARCA , DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
98	31150	1604 UNIDADE	ACHOCOLATADO EM CAIXINHAS: EMBALAGEM DE 200 ML ,DE BOA QUALIDADE CONTEM CALCIO, FONTE DE ACIDO FOLICO ,VITAMINAS A C E D.ACHOCOLATADO LIQUIDO ,TIPO NESCAU ,PRONTO PRA BEBER COM ACTIGEN E , COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUIDO . EMBALAGENS TETRA PARK,INDIVIDUAIS DE 200 ML , REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELAO VEDADAS .A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA IFORMACOES NUTRICIONAIS ,NUMERO DE LOTE ,DATA DE VALIDADE ,QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPENCAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, PRAZO DE VALIDADE MIMIMO DE 6 MESES A PARTIRDA DATA DE ENTREGA.
99	31151	1590 UNIDADE	PIPOCA DOCE EM EMBALAGEM DE 15 GRS, DE BOA QUALIDADE COM LONGO PRAZO DE VALIDADE
100	31152	1110 CAIXA	GELATINA SABORES VARIADOS DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 20GRS.GELATINA ,PO PARA GELATINA ADOCADO ,EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO SABORES : LIMAO ÇEREJA ,UVA,ABACAXI, PESSEGO E MORANGO (1 CAIXA DE CADA SABOR) .A EMBALAGEM DEV E CONTER : DATA DE VALIDADE , IDENTIFICACAO DA MARCA ,NUMERO DO LOTE ,PROCEDENCIA COMPOSICAO .
101	31153	309 PACOTE	BALA SORTIDA VARIOS SABORES ,MASTIGAVEIS ,EMBALAGEM DE 700 GRS.
102	31154	265 PACOTE	PIRULITO SABOR FRAMBOESA ,EMBALAGEM COM 50UNIDADES. (PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POP).
103	31155	150 KILO	SORVETE: SABOR CREME, FLOCOS , CHOCOLATE , MORANGO EMBALAGEM EM BALDE DE KG.SORVETE NATURAL SABOR CHOCOLATE 1 DESCRICAO DO PRODUTO:OBTIDO A mARTIR DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			<p>PREPARO DE MASSA AERADA COMPOSTA DE AGUA GORDURA E ARÇOM MEDIA DE OVERUN DE 100%-COM OS SEGUINTE INGREDIENTES : LEITE , ACUCAR , GORDURA HIDROGENADA , GLUCOSE ÇHOCOLATE ESTABILIZANTE: MONO DIGLICIRIDEOS DE AC. GRAXÓS ,EXPESSANTES : CARBOXIMETILCELULOSE SODICA CARRAGENATO GOMA GUAR ,VANILA E AROMA NATURALREFORCADO DE CHOCOLATE E/ OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEI . 2-CARACTERISTICA DO PRODUTO: 2.1-GERAIS : O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPO , ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITA E PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO .O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO , DEVE SER ARMAZENADO SOBRE CONGELAMENTO APROXIMADAMENTO 25°C E TRANSPORTADO DE FORMA ADQUADO PARA MANTER SUAS CARACTERISTICAS SENSORIAIS .2.2-MICROBIOLOGICAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA ANVISA -RDC Nº12,DE02 DE JANEIRO DE 2001 .2.3-MICROSCOPICAS AUSENCIA DE SUJIDADES ,PARSITAS E LARVAS .2.4-FISIO-QUIMICAS VALORES APROXIMADOS POR 100G: VALOR CALORICO TOTAL..... .200KCAL. HIDRATOS DE CARBONO ...24,4G PROTEINA....3,3G GORDURA.....TOTAL ...11,1G GORDURA SATURADA..22,2G COLESTEROL....10,0MG FIBRA..0,0 CA... 104,4MG FE...0,0 NA...60,0G UMIDADE : DE ACORDO COM A LEGISLACAO EM VIGOR . 3- EMBALAGEM PRIMARIA: NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVERAO CONSTAR AINDA AS SEGUINTE INFORMACOES , IMOPRESSAS NA PROPRIA EMBALAGEM OU EM ETIQUETA IMPERMEAVEL :NOME COMPLETO DO ALIMENTO E TIPO : MARCA .</p>
104	31160	71 EMBALAGEM	<p>REQUEIJAO: REQUEIJAO CREMOSO ,SUAVE ,EMBALADO DE 420GRS , ELABORADO COM LEITE SELECIONADO ,DE BOA QUALIDADE .REQUEIJAO CREMOSO PRODUTO OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO , COM SABOR SUAVE .A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE ,IDENTIFICACAO DA MARCA , NUMERO DO LOTE , PROCEDENCIA COMPOSICAO.</p>
105	31199	316 UNIDADE	<p>SUCO DE CAIXINHA SUCO DE CAIXINHA DE BOA QUALIDADE ,SABORES VARIADOS, QUE ESTAJA COM LONGA DURABILIDADE ,ENCONTRADO EMK BOM ESTADO DE CONSERVACAO , EMBALAGEM DE 1 LT.</p>
106	31200	2314 UNIDADE	<p>AGUA MINERAL EM COPOS DESCARTAVEIS DE 200 ML VALIDA POR 12 MESES, DE BOA QUALIDADE .</p>
107	31202	3295 KILO	<p>CARNE MOIDA DE BOA QUALIDADE EM AMBIENTE GELADO PARA QUE NAO CAUSE DANOS AO CONSUMO ,EMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE MOIDA, PATINHO CONGELADO .DEVEM SEGUIR OS PADROES MICROBIOLOGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAO RDC Nº 12 DE 12/01/2001 ANIVISA/MS.A EMBALGAEM DO PRODUTO DEVERA SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ,ATOXICOI ,LACRADO ,RESISTENTE AO AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ÇONENDO PESO LIQUIDO DE 1 KG .AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO ,PROCEDENCIA ,FABRICANTE ,SIF ,REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE .</p>
108	31203	563 KILO	<p>TRIGO: FARINHA DE TRIGO BRANCA DE BOA QUALIDADE, EMBALADAS EM PACOTES DE 1KG. FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL EM PO ,TIPO 1 ,BRANCA SEM FERMENTO ,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUIASQUER MATERIAS ESTRANHOS ,EMBALADO EM PACOTE COM 1 KG ATOXICO . A EMBALAGEM DEVE SER CONTER : DATA DE VALIDADE ,NUMERO DE LOTE, PROCEDENCIA COMPOSICAO .</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

109	31204	175 KILO	TORRESMO DE BOA QUALIDADE ,EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG . TORRESMO SEMI-PRONTO CROCANTE DE ALTA QUALIDADE, EM BANDEJA , O PRODUTO DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICACAO APRESENTACAO APRESENTAR VALIDADEE.
110	31205	168 UNIDADE	LEITE DE COCO: CONTENDO NO MINIMO 200ML EM VIDRO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.
111	31208	366 KILO	ALHO: DE BOA QUALIDADE , COM DENTES SAUDAVEIS , E QUE NAO ESTEJAM PODRES. ALHO DESCASCADOS COM ASPECTO ,SABOR ÇHEIRO E SUJIDADES ,PARASITAS ,LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS ,EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 1 KG . A EMBALAGEM DA MARCA DEVE CONTER DATA VALIDADE, IDENTIFICACAO DA MARCA ,NUMERO DO LOTE ,PROCEDENCIA COMPOSICAO . ALHO: BRASILEIRO, TIPO 5/6; DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM DANOS SRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MDIO/GRANDE E CONFORMAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS. O VECULO DE ENTREGA DEVER ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIAS DEVERO SER PROCEDENTES DE ESPCIES GENUNAS E SS E SATISFAZER AS SEGUINTES CONDIES MNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESES DE ORIGEM FSICA, MECNICA OU BIOLGICA QUE AFETAM SUA APARNCIA, A POLPA E O PEDNCULO (QUANDO HOVER) DEVERO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NO ADEQUADO (RECICLADO,JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELO OU PLSTICO RECICLADO.
112	31209	73 KILO	PIMENTAO: VERDE DE BOA QUALIDADE ,QUE NAO ESTEJA MURXO , PIMENTAO COM AO MENOS 350GRS. IN-NATURA ,1ª QUALIDADE - LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO DE MEDIO A GRANDE .DEVERA SER PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS .DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.
113	31210	1360 KILO	TOMATE: MADURO, DE BOA QUALIDADE EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG . TOMATE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO MEDIO A GRANDE -CONSISTENCIA FIRME - SEM SUJIDADES -PELE LISA ,LIVRE DE FUNGOS .DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE .
114	31211	1570 UNIDADE	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS ,LIVRES DE FUNGOS TRANSPORTADA COM DEVIDO CUIDADO PARA NAO ESTRGAR ,E ARMazenada CORRETAMENTE , EM MEDIA DE 50 GRs POR CABECA.
115	31212	610 KILO	COUVE PICADA EM EMBALAGEM DE 1 KG DE BOA QUALIDADE COUVE- FLOR- IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS , LIVRES DE FUNGOS ,TRANSPORTADAS EM SACOS PLASTICOS ,TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO ,. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRACO DE DESCOLORACAO OU MACHAS , DEVERA SER TRNAPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE .
116	31588	112 UNIDADE	PAIO: LINGUICA PAIO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADAS EM PACOTES DE 500 GRs.
117	31589	90 UNIDADE	AVEIA GRANULADA: EM FLOCOS: EMBALAGEM DE 250 GR. AVEIA EM FLOCOS FINOS EM EMBALAGEM INTERNA DE PLASTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELao CONTENDO 250GR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

118	31599	583 UNIDADE	SABONETE LIQUIDO: ANTI-SEPTICO, COM TRICOLOSANO A 0,5% GALAO DE 5 LITROS. SABONETE LIQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MOS, COM TAMPA E LACRE, GALAO DE 5 LITROS, ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVER CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. ALVAR DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA E REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUIMICO.
119	31600	2042 UNIDADE	COLHER DE SOPA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMETRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS; - CONFECCIONADA EM AO INOX AISI 304 OU 430; - BOJO E CABO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS; - LISA SEM DESENHOS; - A PEÇA DEVER APRESENTAR O ACABAMENTO DO AO INOX EM ALTO BRILHO; - A MARCA DO FABRICANTE DEVER VIR IMPRESSO NO TALHER; - ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; - NÃO DEVE APRESENTAR NENHUMA IMPERFEIÇÃO OU BRILHO OPACO; - ELA NÃO DEVE APRESENTAR NENHUMA DEFORMIDADE AO SER DOBRADA MANUALMENTE.
120	31601	273 UNIDADE	BALDE DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DIMENSÕES ALTURA: 32,00 CM LARGURA: 31,00 CM PROFUNDIDADE: 31,00 CM PESO: 500,00 GRAMAS
121	31605	736 UNIDADE	FLANELA . PARA LIMPEZA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 57X26 CM, COM ETIQUETA COSTURADA NA FLANELA ONDE SER POSSÍVEL IDENTIFICAR A MARCA OU A PROCEDÊNCIA (100% ALGODO).
122	31609	573 UNIDADE	ESPONJA DE AÇO: PACOTE COM 8 UNID. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO AÇO CARBONO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 7,5X16X17CM PESO LÍQUIDO APROXIMADAS DO PRODUTO 0.60GR
123	31610	211 UNIDADE	SAPONACEO CREMOSO: EMBALAGEM COM 300 ML, PRODUTO NOTIFICADO ANVISA. LÍQUIDO CREMOSO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO : LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LÍMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FERRILHAS E CROMADOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.
124	31611	154 UNIDADE	LIXEIRA GRANDE CAPACIDADE PARA 105 LTS ALTURA 7,40 MTS, COM TAMPA.
125	31614	191 UNIDADE	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: DE MADEIRA, COM CERDAS DURAS E FIRMES PRONTO PARA ESCOVAR. ESCOVAÇÃO MADEIRA PARA LIMPEZA CERDAS, MEDINDO NO MÍNIMO 12X6X4CM
126	31615	868 UNIDADE	VASSOURA PIACAVA: COM CABO, COM CERDAS DURAS E RESISTENTES A MOVIMENTOS BRUSCOS E DE BOA QUALIDADE VASSOURA PIACAVA: COM CERDAS DE PIACAVA E CABO DE MADEIRA, NÚMERO 05
127	31617	123 UNIDADE	AZEITONA: AZEITONA EM CONSERVA, VERDE, FATIADA, SEM CAROCO, IMERSA EM LÍQUIDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM DRENADA DE 330G, DEVIDAMENTE LACRADO, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.
128	31618	1186 UNIDADE	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COBERTO POR CHOCOLATE BRANCO E OU BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO, PACOTE CONTENDO 1KG COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS SELADAS DE 21,5 GRAMA DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO DESNATADO, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, MASSA DE CACAU, OLEO DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO. CONTEM GLUTEM.
129	31622	31 UNIDADE	LOURO, CONDIMENTO NATURAL, FOLHA SECA, EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 4 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHO.
130	31623	13 UNIDADE	MOSTARDA ACONDICIONADA EM BISNAGA COM 200GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA, COMPOSICAO.
131	31625	985 UNIDADE	PACOCA DE AMENDOIM. FORMATO ROLHA OU QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA: IGREDIENTES: ACUCAR, AMENDOIM, FECULA DE MANDIOCA E/OU WAFER MOIDO E SAL: EMBALADAS UMA A UMA, ACONDICIONADA EM POTES COM 50 UNID. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE; IDENTIFICACAO DA MARCA; NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA, COMPOSICAO.
132	31626	92 UNIDADE	QUEIJO PARMESAO MEIA CURA RALADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODOR SUAVE, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS DE 50 G. A EMBALAFGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA, COMPOSICAO.
133	31636	157 UNIDADE	LINGUICA (LINGUICINHA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA. DEVEM SEGUIR OS PADROES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAO RDC NUMERO 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 01 KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.
134	31650	131 UNIDADE	ESCOVA P/LIMP. SANITARIA, VASSOURINHA, BASE PLAST. CERDAS SINT. C/ALCA. ESCOVA, SANITRIA, SEM SUPORTE, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MDIA DE 0,60MM, COM FIXAO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CABO: ALTURA 18CM, USO: LIMPEZA DE VASO SANITRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITRIO
135	31651	70 UNIDADE	SUPORTE P/ COPO DE AGUA. DE 50 ML, EM ACRILICO POSSUI UM SISTEMA INOVADOR E SEGURO QUE LIBERA UM COPO POR VEZ. PODE SER FIXADO PARAFUSOS QUE VEM JUNTO C PRODUTO OU FITA DUPLA FACE, COMPATIVEL C COPOS 50 ML.
136	31652	195 UNIDADE	VASSOURA TIPO PELO: COM CERDAS DE PELO SINTETICO; COM BASE DE 40 (QUARENTA) CENTOMETROS; COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO.
137	31653	2949 UNIDADE	AGUA SANITARIA: SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SUDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P. SEM ALVEJANTE. APLICACAO: DESINFETANTE DE USO GERAL INCLUSIVE PARA SANITIZACAO DE HORALICIAS E FRUTAS. FRASCO DE 1 LT.
138	31654	327 UNIDADE	RODO 60 CM: RODO COM CABO PLASTICO, DE BOA QUALIDADE, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA DUPLA. TAMANHO 60 CM.
139	31655	265 UNIDADE	RODO 30 CM: RODO COM CABO MADEIRA DE BOA QUALIDADE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA DUPLA. TAMANHO 30 CM.
140	31656	2656 UNIDADE	DETERGENTE. CONCENTRADO, DE BOA QUALIDADE: EMBALAGEM DE 500 ML CONCENTRADO, DE BOA QUALIDADE: EMBALAGEM DE 500 ML
141	31659	169 UNIDADE	LIXEIRA COM TAMPA - 50 LTS AZUL DETALHE DO PRODUTO, BASCULANTE EM PLASTICO RESISTENTE COM PRATICA TAMPA BASCULANTE. POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATE 50 LTS DE LIXO. CARACTERISTICAS MATERIAL PLASTICO CARACTERISTICAS GERAIS- TAMPA BASCULANTE CONFECCIONADA EM PLASTICO CAPACIDADE 50 L ESPECIFICACOES TECNICAS CAPACIDADE (L) 50 COR AZUL CONTEUDO DA EMBALAGEM- 1 LIXEITRA BASCULANTE EM PLASTICO 50 L GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.
142	31660	197 UNIDADE	LIXEIRA DE PLASTICO SEM TAMPA 10 LTS. LIXEIRA MULTIUSO SAO CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E PRATICOS PROPORCIONANDO BELEZA EM QUALQUER AMBIENTE. PRATICO E DECORATIVO. PODEM SER UTILIZADOS EM BANHEIROS OU COZINHA DURAVEIS E ATRAENTES.
143	31661	136 UNIDADE	LIXEIRA EM PLASTICO REFORCADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 120LTS AZUL. CONTEINER LIXEIRA PLASTICO 120 LTS COM RODAS DE 200 MM POSSUI O CPORPO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO (PP) COPLIMERO COM PROTECAO UV. O ADITIVO E PARA PROTECAO U.V DO PIGMENTO E MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E BELISSIMO ACABAMENTO, PODENDO SER INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) MEDIANTE A ENCOMENDA. ACOMPANHA UM PAR DE RODAS DE "8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACICA PARA NAO DANIFICAR O PISO E FACILITAR A MOVIMENTACAO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM ACO CARBONOP 1020 GALVANIZADO, ATENCAO : CONTEINER FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICACOES EUROPEIAS. CAPACIDADE: 120 LTS MEDIDAS (AXLXP) 98CMX48CM55CM
144	31662	110 UNIDADE	LIXEIRA PLASTICO REFORCADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LTS. PRETA.
145	31663	1340 UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO: MANTA NAO TECIDO, FIBRA SINTETICA, UNIDAS COM RESINA A PROVA D AGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. ESPESSURA TOTAL (MM) 18 COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA) DIMENSOES (MM) 100X71.
146	31664	120 UNIDADE	CERA LIQUIDA: INCOLOR DE 1 QUALIDADE, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, AUTO-BRILHO, FRASCO DE 750ML. IGUAL OU SIMILAR A "INGLESA MX".
147	31665	3422 UNIDADE	TOUCA PROTETORA CAPILAR: NO TAMNHO UNICO, CONFECCIONADA EM TULE AMARELO AMACIADO, COM FIO DE NYLON, NA COR PRETA. ANTIALERGICA, LAVAVEL, PROVIDA DE ELASTICO DUPLO REFORCADO NA BORDA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE FUROS, RASGOS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZACAO.
148	31666	245 UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS: COMPOSICAO/INGREDIENTES: CLORETO DE AQUIL METIL AMINIO, COADJUVANTES, FRAGR-INCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN- 3 ONA, CORANTE, ACIDIFICANTE E AGIUA. FRASCO DE 2 LTS
149	31669	118 UNIDADE	SUPORTE PARA COPO DE AGUA DE 200 ML, EM ACRILICO POSSUI UM SISTEMA INOVADOR E SEGURO QUE LIBERA UM COPO PVEZ. PODE SER FIXADO PARAFUSOS QUE VEM JUNTO CPRODUTO OU FITA DUPLA FACE. COMPATIVEL CCOPOS 200 ML.
150	31670	114 UNIDADE	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ ALCOOL GEL COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			RESERVATORIO, BASE EM METAL PARA FIXACAO NA PAREDE, BRANCO, CAPACIDADE MONIMA DE 700 ML SABONETEIRA COM RESERVATORIO O DISPENSAR DE SABONETE LIQUIDO TAMBEM PODE SER PREENCHIDO COM ALCOOL EM GEL COR: BRANCO/BRANCO TAMANHO SABONETEIRA 12,5X26CMX11,5CM INTENS INCLUSOS 1 DISPENSAR PARA SABONETE LIQUIDO 1 RESERVATORIO LIQUIDO 800 ML PLASTICO RESISTENTE.
151	31671	163 UNIDADE	DISPENSAR PARA PAPEL TOLHA INTERFOLHADO KIT TOALHEIRO COMPATIVEL COM PAPEL TOALHA DE TODOS OS TAMANHOS, DESDE OS MENORES ATE OS MAIORES: EXEMPLO; 18,5X21CM 20X21CM 21X23CM 23X21CM 23X27CM COR BRANCO/BRANCO TAMANHO TOALHEIRO: 24,5CM X 30CM X 12CM ITENS INCLUSOS NO KIT 1 DISPENSAR PARA PAPEL TOALHA PLASTICO RESISTENTE
152	31672	1590 UNIDADE	PANO DE CHAO: TIPO SACO; ALVEJADO; DUPLO COM BARRADO FEITO, 100% ALGODAO PRIMEIRA QUALIDADE. SUPER RESISTENTE SACO DE CHO BRANCO ALVEJADO, COM MEDIDAS MNIMAS DE 75X45CM, COM ETIQUETA COSTURADA NO SACO DE CHO ONDE SER POSSVEL IDENTIFICAR A MARCA OU A PROCEDNCIA (100% ALGODO).
153	31673	1827 UNIDADE	ABACAXI- IN NATURA, DE PRIMEITRRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONVERSAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARSA O CONSUMO, COM AUENSCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERA SER TRANSFORMADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.
154	32544	116 UNIDADE	SUPORTE PARA COPO DE AGUA: DE 200 ML, EM ACRILICO, POSSUI UM SISTEMA INOVADO E SEGURO QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, PODE SER FIXADO POR PARAFUSOS QUE VEM JUNTO COM PRODUTO OU FITA DUPLA FACE. COMPATIVEL COPOS 200 ML. DISPENSER (SUPORTE) PARA COPO DESCARTVEL DE 200 ML DE GUA, TIPO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE NO MN. 100 COPOS, CORPO EM ACRILICO, METAL OU INOX, C/ GARRA NA BASE PARA AJUSTE DA SADA DO COPO OU ALAVANCA PARA DISPENSA DO COPO, C/ SUPORTE PARA FIXAO NA PAREDE.
155	32591	473 UNIDADE	MAIONESE: AGUA, OLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AUCAR, SAL, SUCO DE LIMAO, ACIDULANTE, ACIDO LACTICO, EXPESSANTE GOMA XANTANA, 40 CALORIAS POR COLHER, 0% DE GORDURAS TRANS, EM EMBALAGEM DE 500 GRS. MAIONESE, EMULSO CREMOSA, 100 % VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS, SEM CORANTES, COM CHEIRO E SABOR CARACTERSTICOS, DEVIDAMENTE LACRADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAO DA MARCA, N MERO DO LOTE, PROCEDNCIA, COMPOSIO.
156	33434	13 LATA	LATA DE DOCE DE LEITE 5 KG DOCE DE LEITE CREMOSO, ELABORADO COM LEITE, ACAR, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE EM P, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTSSIO. NO CONTEM GLUTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAO DA MARCA, N MERO DO LOTE, PROCEDNCIA, COMPOSIO. ACONDICIONADO EM BALDE 5 KG. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM P INTEGRAL, ACAR, BICARBONATO DE SDIO, CLORETO DE SDIO E LACTOSE.
157	37481	154 EMBALAGEM	SUCO EM PO 25GRS - PREPARA 1LT PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO. NAO CONTEM GLUTEN. JA ADOCADO. SABORES VARIADOS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM QUE DEVERA CONTER 25GRS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

158	38080	4008 KILO	LIMAO-IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE- PESO MEDIO 60G CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS DEVERA SER TRANSPORTADO AMBIENTE.
159	38141	30 FARDO	LEITE INTEGRAL: LONGA VIDA UHT, ISENTO DE GLTEN, COM 3% DE GORDURA, EMBALADO EM CAIXA TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAO DA MARCA, NMERO DO LOTE, PROCEDNCIA, COMPOSIO. CAIXA COM 12 UNIDADES.
160	38142	1603 KILO	MELAO: IN NATURA, AMARELO TIPO 6 DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTNCIA FIRME, CASCA INTEGRA. DEVER SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.
161	38144	46 FARDO	LEITE DESNATADO: DE BOA QUALIDADE, EM FRASCOS DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. LEITE BAIXA LACTOSE: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE. CARACTERSTICAS: COR, ODO, SABOR E TEXTURA CARACTERSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATXICA E RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MNIMO 03 MESES DE VALIDADE.
162	38145	150 UNIDADE	GARRAFA TERMICA(P/ CAFE)1,8 L GARRAFA PARA CAFE GARRAFA TERMICA 1,8L TERMOLAR. ESPECIFICACOES GARRAFA TERMICA EXPRESSO C/ALCA REVESTIDA EM ACO INOX FOSCO; AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA QUE EVITA PINGOS .
163	38146	2730 PACOTE	COLHER DESCARTAVEL C/ 50 PRODUZIDAS COM A MAIS ALTA QUALIDADE E MATRIA PRIMA 100% VIRGEM, QUE ALIA CONFORTO E RESISTNCIA! COM 16,5CM DE ALTURA TIPOS DE COLHER: REFEIO CORES: BRANCA
164	38161	365 FARDO	BANDEJA DE ISOPOR PARA FRIOS B1 RASA BRANCA FARDO COM 400 UNIDADES DIMENSAO 150X150X18 MM.
165	38162	10 UNIDADE	CARNE SUINA(PORCO INTEIRO) NO MINIMO 4 ARROBAS, 60 KG. PORCO INTEIRO E LIMPO CONFORME SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO. A ENTREGA DEVERA SER FEITA NO LOCAL SOLICITADO.
166	39210	30 UNIDADE	MASSA PARA MINI PIZZA (EMBALAG EM COM NO MINIMO 270 GRS. CADA EMBALAGEM CONTEM 10 UNIDADES.
167	39677	830 UNIDADE	ACUCAR CRISTAL: EMBALAGEM DE 1 KG.
168	41163	80 PACOTE	LENCO UMIDECIDO INFANTIL: TOALHA UMEDECIDA TRIPLA PROTECAO 19CM X 14CM PACOTE 96 UNIDADES
169	27252	2523 PACOTE	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE MEDIDA: 80 ML COR: BRANCO MATERIAL: POLIESTIRENO ALTURA : 56 CM LARGURA 27 CM PESO: 4,10 KILOGRAMAS PACOTE COM 100 UNIDADES.
170	27253	1576 PACOTE	PAPEL TOALHA BOBINA, FOLHA DUPLA: PICOTADA, BRANCA, TAMANHO APROX. 22,5 X 21,5 CM - PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA
171	23001	100 CAIXA	COTONETES CAIXA COM 75 UNIDADE HASTE FLEXIVEL, 100% ALGODAO.
172	665	100 PACOTE	ALGODAO HIDROFILO 500 GR CADA PACOTE.
173	30131	30 PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G FRALDAS TAMANHO G 8-12KG PACOTE COM 42 UNIDADES CARACTERISTICAS GERAIS EXCLUSIVOS EXTRA SEC PODS QUE DISTRIBUEM O XIXI COBERTURA ULTRASSUAVE ALGODAO-SECTM*, ULTRASSECA, INCRIVEL SISTEMA DE ABSORCAO QUE OFERECE ATE 12 HORAS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			SONO SEQUINHO ULTRARESPIRAVEL, 50% MAIS RESPIRAVEL EXCLUSIVAS LATERAIS ELASTICAS, MAIS SUAVES E FLEXIVEIS QUE ESTICAM E SE AJUSTAM A OS MOVIMENTOS DO SEU BEBE EXCLUSIVA LOCAO HIPOALERGENICA, PARA PROTEGER SUA DELICADA PELE * NAO CONTEM FIBRAS DE ALGODAO * PODE VARIAR DE ACORDO COM OS HABITOS E CARACTERISTICAS DE BEBE BARREIRAS LATERAIS: SIM CERTIFICADO PELO INMETRO:NAO SE APLICA USO:NOTURNO E DIURNO: TIRAS/FRALDAS NO PACOTE: 42 ESPECIFICACOES TECNICAS COMPOSICAO: CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIESTER, ADESIVOS, ELASTICOS, FRAGRANCIA, PETROLATO, ALCOOL ESTEARILICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS. PESO RECOMENDADO: DE 8 A 12 KG ACIMA DE 13 KG IDADE RECOMENDADA: CRIANCAS DE 9 ATE 12,5 KG CONTEUDO DA EMBALAGEM:PACOTE DE FRALDA TAM G 42 UNDS.
174	30133	30 PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO XG PACOTE COM 34 UNDS CARACTERISTICAS GERAIS ATE 2X MAIS SECA, MENOS TROCAS* *VS FRALDAS COMUNS EXTRA SEC PODS QUE DISTRIBUEM O XIXI UNIFORMEMENTE, EVITANDO QUE A FRALDA FIQUE PENDURADA GEL MAGICO QUE ABSORVE E RETEM A UMIDADE NO INTERIOR DA FRALDA PARA NOITES MAIS SEQUINHAS CAMADA ULTRA ABSORVENTE QUE ABSORVE RAPIDAMENTE A UMIDADE MANTENDO SEQUINHA A PELE DO BEBE BARREIRA ANTI VAZAMENTO QUE SE ADAPTAM SUAVEMENTE AO REDOR DAS PERNAS DO SEU BEBE AJUSTE COMODO E FLEXIVEL PARA DAR UMA PROTECAO ANTI VAZAMENTOS TODAS AS NOITES *VS FRALDAS COMUNS CERTIFICADO PELO INMETRO: NAO SE APLICA USO: NOTURNO E DIURNO TIRAS/FRALDAS NO PACOTE: 34 ESPECIFICACOES TECNICAS COMPOSICAO CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIESTER, ADESIVOS, ELASTICOS, FRAGRANCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO E D&C VERDE N6. PESO RECOMENDADO ACIMA DE 13 KG IDADE RECOMENDADA CRIANCAS DE 12 ATE 15 KG CONTEUDO DA EMBALAGEM FRALDA TAMANHO XG - 34 UNIDADES
175	32937	810 PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR: PARA RESIDOS INFECTANTE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES FUNDO TIPO ESTRELA ABNT NBR 9191 E 7500 COR BRANCO LEITOSO MAIOR RESISTENCIA SOLDA CONTINUA E HOMOGENIA MATERIA PRIMA POLIETILENO VIRGEM. SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 50 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, LEITOSO DUPLO CONFECCIONADO CONFORME NBR 9191, DA ABNT. COM IDENTIFICAO IMPRESSA NO SACO INFECTANTE HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESPESSURA MNIMA DE 0,6 MICRONS OU MICRA, E NO MNIMO 80 CM DE ALTURA X 63 CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERO APRESENTAR SOLDA CONTNUA HOMOGENEA E UNIFORME, RESISTENTE A PUNCTURA, CUPTURA E VAZAMENTO.
176	1122	4522 PACOTE	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO PACOTE COM 04 UNIDADES PAPEL HIGINICO: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES CLASSE 01, FRAGRANCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, INDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE FUIROS MENOR QUE 100 MM2/M2, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 S, CONFORME NORMA ABTN NBR 15464-1 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM, FORMATO GOFRADO, PICOTADO, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.
177	1135	1020 FARDO	PAPEL TOALHA FARDO C/ 1000 FLS NA COR NATURAL. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUPLA, 17 X 23 CM, CAIXA COM 1000 UND. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS SIMPLES EXTRA LUXO, CELULOSE 100 % FIBRA VIRGEM(COR BRANCA).
178	4402	200 FRASCO	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM REGISTRO NO ANVISA/M.S.
179	4413	1470 UNIDADE	LUVAS DOMESTICAS, LATEX, NATURAL, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P-M-G. MULTI-USO. LUVA BORRACHA, MATERIAL LTEX NATURAL, TAMANHO VARIADOS, COR VERDE, CARACTERSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMSTICO LUVAS DOMESTICAS LATEX: LUVA BORRACHA, MATERIAL LTEX NATURAL, TAMANHO VARIADOS, COR VERDE, CARACTERSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMSTICO. LUVA DE SEGURANA SUPER REFORADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LTEX). ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. DEVIDO AO CANO LONGO, PROPICIA PROTEO DO ANTEBRAO. SUPER RESISTNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO. CARACTERSTICAS TCNICAS: COR: AMARELO. CA: 15.100 EMBALAGEM: 01 PAR. COMPOSIO: BORRACHA NATURAL (LTEX). ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO. PUNHO: VIROLA. FORMATO: ANATMICO. CANO: LONGO.
180	4432	462 PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, 30X30 CM PACOTE COM 50 GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 30 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLSTICOS COM 50 UNIDADES.
181	11044	97 UNIDADE	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 45 CM X 7,5 MTS.
182	13554	513 PACOTE	SABAO EM BARRA NEUTRO DE 1º QUALIDADE, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS. COMPOSICAO: SABAO BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL, INORGANICO E AGUA. PRODUTO NOTIFICADO ANVISA / M.S.
183	27092	201 UNIDADE	BALDE DE PLASTICO, INDICADO PARA USO GERAL, CAPACIDADE 12 LITROS, MATERIAL: PALSTICO NA COR PRETA, PRODUTO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE MATERIAL DO BALDE PARA CONCRETO: PLSTICO GRADUAO DO BALDE PARA CONCRETO: COM GRADUAO TIPO DO PEGADOR: COM PEGADOR NO FUNDO COR/ACABAMENTO DO BALDE PARA CONCRETO: PRETO CAPACIDADE DO BALDE: 12 LITROS MATERIAL DO BALDE PARA CONCRETO: PLSTICO.
184	27175	6042 PACOTE	COPO DESCARTAVEL PARA USO GERAL EM BEBIDAS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. COMPOSICAO: PLASTICO MATERIAL DE BOA QUALIDADE. 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADE
185	27176	680 PACOTE	SABAO EM PO DE BOA QUALIDADE, QUE NAO ESTEJA UMIDO OU COM QUALQUER DANO QUE POSSA COMPROMETER A BOA QUALIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG SABO EM P DE BOA QUALIDADE, QUE NO ESTEJA MIDO OU COM QUALQUER DANO QUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			POSSA COMPROMETER A BOA QUALIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EM P, CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA. COMPLEMENTO: PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. NA EMBALAGEM DEVER CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
186	27180	2708 FRASCO	LIMPADOR MULTIUSO DE BOA QUALIDADE E QUE GARANTA EFICÁCIA NA LIMPEZA. QUE SEU PODER DE LIMPEZA PERMITA LIMPAR SUPERFÍCIES COMO GORDURAS. LIMPADOR MULTIUSO DE BOA QUALIDADE E QUE GARANTA EFICÁCIA NA LIMPEZA. QUE SEU PODER DE LIMPEZA PERMITA LIMPAR SUPERFÍCIES COMO GORDURAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPADOR INSTANTNEO - MULTIUSO; LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA NEUTRA. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVER CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. EMBALAGEM DE 500 ML
187	27189	2825 FRASCO	DESINFETANTE: COM BOA DESINFECÇÃO QUE DESTAQUE NA QUALIDADE DE REMOÇÃO DE BACTÉRIAS E GERMES DE BOA QUALIDADE E COM O CHEIRO AGRADEVEL COM FRASCOS DE 2 LITROS CADA.
188	27196	128 UNIDADE	COADOR DE CAFÉ G. ARAME GALVANIZADO Nº 14, CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO (TORNEADA, LIXADA E POLIDA). IDEAL PARA COAR AT 5 LITROS DE CAFÉ. DIÂMETRO DA BOCA 14 CM.
189	27200	60 FRASCO	SHAMPOO - FORMA CLINICAMENTE TESTADA, TEM PH BALANCEADO ALEM DE NÃO CONTER SABÃO E ALCOOL COM FRASCOS DE 2 LITROS
190	27202	1300 UNIDADE	PASTA DE DENTE INFANTIL PASTA DE DENTE INFANTIL, DE BOA QUALIDADE, COM SABOR DE TUTI-FRUTY QUE NÃO SEJA ARDIDA E QUE PROPORCIONE LIMPEZA E CUIDADOS NECESSÁRIOS.
191	27203	110 UNIDADE	ESPONJA DE BANHO COM TEXTURA MACIA E NÃO AGRESSORA PARA PELE, DE BOA QUALIDADE
192	27205	1800 UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL ESPECIAL PARA CAJICAS E CALDOS-FORMATO REDONDO
193	4357	120 KILO	LINGUIÇA MISTO TIPO TOSCANO, COM REGISTRO NO SIF, C/ ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPIO C/ ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.
194	217	715 KILO	CENOURA SEM RAMA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDA; COMPACTA, ÍNTEGRA E FIRME; SEM RACHADURA, CORTES E PERFURAÇÕES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A SUA INTEGRIDADE.
195	218	722 KILO	BETERRABA FRESCA, SEM RAMA, DE PELE LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVE SER BEM DESENVOLVIDA; SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA; ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE;
196	224	1875 KILO	BANANA PRATA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE TAMANHO DE MÍDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; MADURAÇÃO NATURAL. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

			<p>MANCHAS, DEVER SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. BANANA: DO GRUPO PRATA. CLASSE 12 (COMPRIMENTO MAIOR QUE 12CM); SUBCLASSE 6 (COLORAO: AMARELO); APRESENTAO: PENCA (COM 10 OU MAIS FRUTOS); CATEGORIA I (CALIBRE MNIMO 32MM). DEVER ESTAR FRESCA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAO UNIFORMES, EM CONDIES ADEQUADAS, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA NTEGRA E FIRME, SEM DANOS FSICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVER APRESENTAR GRAU DE MATURAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAO EM CONDIES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVER SER ENTREGUE EM CAIXA DO TIPO GRADE, TER COLORAO AMARELA. O VECULO DE ENTREGA DEVER ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIAS DEVERO SER PROCEDENTES DE ESPCIES GENUNAS E SS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIES MNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESES DE ORIGEM FSICA, MECNICA OU BIOLGICA QUE AFETAM SUA APARNCIA, A POLPA E O PEDNCULO (QUANDO HOVER) DEVERO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELO OU PLSTICO RECICLADO.</p>
197	3743	760 KILO	<p>PEPINO: DE BOA QUALIDADE, COM NO MINIMO 70 GRS CADA. IN NATURA, GRADO, NOVO, DE 1 QUALIDADE, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE PLSTICOS E LIMPOS. DEVEM ESTAR FRESCOS, NTEGRAS, SEM TRAO DE DESCOLORAO OU MANCHAS. DEVER SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE</p>
198	3758	580 KILO	<p>BATATA DOCE, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAO UNIFORME; DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM PERFURAES E CORTES; SEM DANOS DE ORIGEM FSICA E MECNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE MANTENHA SUA INTEGRIDADE.</p>
199	9402	1310 KILO	<p>BROCOLIS: VIGOROSA, ERETA E EXCELENTE PROTEO DE CABEA (SEMI-GLOBOSA); EXTREMAMENTE FIRME; LIVRE DE MATERIAL TERROSO.</p>
200	9405	2315 KILO	<p>MARACUJA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTNCIA FIRME, TAMANHO DE MDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR NTEGROS. DEVER SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE</p>
201	9407	135 KILO	<p>GOIABA</p>
202	26967	1601 KILO	<p>CEBOLA BRANCA DE BOA QUALIDADE QUE NAO ESTAJAM PODRES E NEM COM QUAISQUER DANOS QUE POSSA IMPOSSIBILITAR O CONSUMO CEBOLA DE CABEA - TAMANHO MDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, S, SEM RUPTURAS, SEM LESES DE ORIGEM FSICA OU MECNICA, ISENTA DE PARTES PTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

203	26969	2260 KILO	MELANCIA DE BOA QUALIDADE. MELANCIA - IN NATURA, TAMANHO MDIO, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR INTEGRAS. DEVER SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.
204	26980	825 MACO	SALSINHA DE BOA QUALIDADE FRESCA, MAO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAES E CORTES; SEM LESES DE ORIGEM FSICA OU MECNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A SUA INTEGRIDADE;
205	26985	905 KILO	MANDIOCA DE BOA QUALIDADE.
206	27558	799 UNIDADE	PANO DE PRATO 100% ALGODAO DE BOA QUALIDADE MEDIDAS NO MINIMO 44X68CM COM ESTAPAS VARIADAS, COM VIES.
207	22477	1065 FRASCO	ALCOOL 70% FR DE 1 LT LIQUIDO
208	22713	2311 FRASCO	ALCOOL EM GEL 70 INPM PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS FRASCO DE 500 ML
209	19979	6550 UNIDADE	SAQUINHO PARA PIPOCA: SAQUINHO DE PAPEL , NA COR BRANCO ,DE BOA QUALIDADE . PAPEL DE SEDA E UTILIZA PIGMENTOS ATXICOS, TEM 14CM DE ALTURA POR 7,5CM DE LARGURA COM 50 UNIDADES.
210	18737	116 DUZIA	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA: PACOTE COM 12 UNIDADES ESPECIFICACOES: ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE
211	38136	1515 PACOTE	SACO P/ LIXO DE 10 LTS SACO PARA LIXO C/10 UNID., CAPAC. 10 LITROS EXTRA REFORADO. SACO PLSTICO PARA LIXO 10 L: SACO EM POLIETILENO (PLSTICO) PRETO P/ LIXO, (GRAM. MN. 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE IGUAL 10 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.
212	38137	1304 PACOTE	SACO P/ LIXO 20 LTS: SACO PARA LIXO C/10 UNID., CAPAC. 20 LITROS EXTRA REFORADO. SACO PLSTICO PARA LIXO 20 L: SACO EM POLIETILENO (PLSTICO) PRETO P/ LIXO, (GRAM. MN. 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE IGUAL 20 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.
213	38138	1810 PACOTE	SACO P/ LIXO 30 LTS SACO PARA LIXO C/10 UNID., CAPAC. 30 LITROS EXTRA REFORADO. SACO PLSTICO PARA LIXO 30 L: SACO EM POLIETILENO (PLSTICO) PRETO P/ LIXO, (GRAM. MN. 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE IGUAL 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.
214	38139	2184 PACOTE	SACO P/ LIXO 50 LTS SACO PARA LIXO C/10 UNID., CAPAC. 50 LITROS EXTRA REFORADO. SACO PLSTICO PARA LIXO 50 L: SACO EM POLIETILENO (PLSTICO) PRETO P/ LIXO, (GRAM. MN. 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE IGUAL 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.
215	38140	3448 PACOTE	SACO P/ LIXO 100 LITROS SACO PARA LIXO C/10 UNID., CAPAC.100 LITROS EXTRA REFORADO. SACO PLSTICO PARA LIXO 100L: SACO EM POLIETILENO (PLSTICO) PRETO P/ LIXO, (GRAM. MN. 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE IGUAL 100 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES.
216	31835	200 UNIDADE	LEITE EM PO.' LEITE EM PO/ INFANTIL/ APTAMIL PREMIUM-2 / A PARTIR DO SEXTO MES/ LATA 400 GRAMAS

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

A aquisição de produtos não perecíveis para a merenda escolar visa oferecer uma alimentação nutricionalmente balanceada aos alunos da rede de ensino municipal, listamos alguns produtos que serão necessários para a confecção do cardápio, que é elaborado pela nutricionista. Esses alimentos são permitidos pelo PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) por conter nutrientes essenciais (como por exemplo: carboidratos, proteínas e fibras) que garantem o bom desenvolvimento e o bom aprendizado do aluno. Portanto são essenciais para uma alimentação saudável.

A aquisição de carnes e produtos de origem animal para a merenda escolar é importante porque as carnes, leites e derivados são fontes de proteína de alto valor biológico, que possuem várias funções importantes no nosso organismo, como por exemplo aumentar a imunidade e manter a construção e renovação dos tecidos corporais. A falta da proteína, principalmente em crianças e adolescentes pode acarretar em uma desnutrição protéico-calórica, que se agravada leva a conseqüências irreversíveis. Portanto a inclusão destes alimentos no cardápio escolar é de grande importância.

A aquisição de alguns alimentos dietéticos e especiais para a merenda escolar é importante porque o surgimento de doenças como diabetes, dislipidemias entre outras vem aumentando a cada ano. E infelizmente isto ocorre também entre crianças e adolescentes. De acordo com a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, o Município passará a oferecer Merenda Especial para alunos com restrições alimentares, pois em nosso município já temos alguns casos comprovados por laudos médicos de crianças que necessitam de uma alimentação diferenciada. E esta alimentação diferenciada é composta por alimentos dietéticos ou modificados em algum nutriente. A escola deve estar preparada para atender à essas necessidades especiais, fazendo com que este aluno se sinta bem acolhido como qualquer outro.

A aquisição de doces, balas e chocolates é importante, porque embora estes alimentos apresentam algumas calorias extras, o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) não os proíbe na alimentação escolar. Apenas restringe, ou seja, podem ser inseridos no cardápio de vez em quando e estes serão servidos aos alunos em uma data comemorativa, que é a “semana da criança”, ou seja, será servido apenas uma vez ao ano.

A aquisição de produtos de limpeza e higiene é fundamental para manter a saúde dos alunos. Para obtermos um local limpo e livre de algumas bactérias indesejáveis e necessário adquirir alguns produtos que auxiliarão nesta tarefa.

A aquisição de gêneros alimentícios, materiais e objetos para limpeza para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis-MG, são necessários para o lanche dos funcionários e para limpeza dos prédios públicos.

III – AVALIAÇÃO DE CUSTO

1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- Média Estimativa – R\$ 1.814.695,67 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS, NOVENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS).

IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.O critério de julgamento a ser estabelecido no Edital é o de **menor preço por item**.

V – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

1.O desembolso se fará mediante a rubrica das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0001.2.003.3390 30 FICHA 07- MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO EXECUTIVO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.03.04.122.0001.2.010.3390 30 FICHA 30- MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.03.08.306.0001.2.011.3390 30 FICHA 33- MANUTENÇÃO DA CANTINA DA PREFEITURA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.04.07.04.122.0000.0.005.3390 30 FICHA 46- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR- MATERIAL DE CONSUMO;

02.04.07.04.122.0001.2.014.3390 30 FICHA 58- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.06.01.10.122.0010.2.028.3390 30 FICHA 105- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE- MATERIAL DE CONSUMO;

02.06.01.10.122.0010.2.028 3390 32 FICHA 125- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE- MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.01.27.812.0005.2.051.3390 30 FICHA 159- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.01.12.361.0004.2.067.3390 30 FICHA 226- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.01.12.361.004.2.148.3390 30 FICHA 231- MANUTENÇÃO DOS EVENTOS E COMEMORAÇÕES ESCOLARES- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.01.12.365.0004.2.071.3390 30 FICHA 241- MANUTENÇÃO DA CRECHE- PRE ESCOLAR- MATERIAL DE CONSUMO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.08.01.12.365.0004.2.071.3390 30 FICHA 242- MANUTENÇÃO DA CRECHE- PRE ESCOLAR- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.01.12.365.0004.2.074.3390 30 FICHA 250- REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÃO SEMANA DA CRIANÇA;

02.08.04.12.361.0004.2.057.3390 30 FICHA 274- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QESE- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.04.12.361.0004.2.073.3390 30 FICHA 279- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.04.12.361.0004.2.073.3390 30 FICHA 280- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.05.12.361.0004.2.062.3390 30 FICHA 283- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.02.15.452.0008.2.082.3390 30 FICHA 308- MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS- MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.04.15.452.0008.2.077.3390 30 FICHA 323- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS- MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.04.15.452.0008.2.081.3390 30 FICHA 327- MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO MUNICIPAL/VELÓRIO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.10.04.18.541.0014.2.046.3390 30 FICHA 337- MANUTENÇÃO ATIVIDADES, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE- MATERIAL DE CONSUMO;

02.10.04.18.541.0014.2.047.3390 30 FICHA 341- MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL- MATERIAL DE CONSUMO;

02.10.04.18.542.0014.2.141.3390 30 FICHA 358- MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.11.01.13.392.0013.2.190.3390 30 FICHA 392- REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES QUEIMA DO ALHO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.11.01.13.392.0017.2.129.3390 30 FICHA 406- MANUTENÇÃO DA CONGADA SANTA EFIGÊNIA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.11.01.13.392.0017.2.130.3390 30 FICHA 411- MANUTENÇÃO DO GRUPO DE REIS ESTRELA DO ORIENTE- MATERIAL DE CONSUMO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.11.01.13.392.0017.2.138.3390 30 FICHA 415- REALIZAÇÃO DO DESFILE DE CARROS DE BOI- MATERIAL DE CONSUMO;

02.11.02.13.392.0013.2.124.3390 30 FICHA 434- MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.12.01.08.244.0006.2.101.3390 30 FICHA 449- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS- MATERIAL DE CONSUMO;

02.12.05.08.244.0006.2.107.3390 32 FICHA 486- ASSISTÊNCIA A FAMILIAS DE BAIXA RENDA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.12.06.08.243.0007.2.109.3390 30 FICHA 492- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR- MATERIAL DE CONSUMO;

02.12.07.08.244.0006.2.102.3390 30 FICHA 501- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO- MATERIAL DE CONSUMO;

VI – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

1. No caso de má qualidade dos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pela Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

2. O produto deverá ser transportado com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis verificará as características do produto, bem como sua qualidade e recusará o produto que for entregue em desconformidade com a especificação pretendida.

VII – PAGAMENTO

1 – Os pagamentos serão feitos por processo legal pelo setor de Fazenda da Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de cada parcela entregue do objeto da Ata de Registro de Preço, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

1.1- As notas fiscais deverão estar acompanhadas do Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão de Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

2- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, CNPJ/MG nº. 18.242.800/0001-84.

3- A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

DA ENTREGA DO OBJETO

1 - As entregas dos produtos objeto desta licitação serão parceladas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, mediante ordem de fornecimento assinada pelo responsável de cada Departamento, pelo período de 12 meses.

2- O objeto da licitação constante deste edital, deverá ser entregue no Almoarifado do Município de Carvalhópolis Estado de Minas Gerais à Rua João Norberto de Lima, nº 222 - Centro Carvalhópolis /MG - após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de:

3.1) O prazo para entrega de gêneros alimentícios não perecíveis materiais e objetos para limpeza e utensílios de copa e cozinha não poderá **ser superior a 10 (dez) dias úteis contados do recebimento e comprovação da ordem de fornecimento por email, telefone, fax ou quaisquer outros meios.**

3.2) A entrega das frutas, legumes, das carnes e seus derivados será semanal e não poderá ser superior a 5 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

4 - O recebimento do objeto desta licitação será baseado no Art. 73 da Lei 8.666/93:

I - Provisoriamente, para verificação se atende às condições exigidas no edital;

II - Definitivamente, após a vistoria que comprove a adequação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 5)- **Não serão aceitos os produtos de origem animal que não contenham o carimbo de inspeção do S.I.F. e produtos que não contenha selo de aprovação do INMETRO.**

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2.Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço;

2.2- 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata de registro de preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de registro de preço, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

2.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pelo município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

2.5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

MODELO DE COTAÇÃO /DESCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS ITENS:

ATENÇÃO!!! O programa de cotação do anexo II em arquivo deverá ser solicitado através do email: licitacao2@carvalhopolis.mg.gov.br com os dados da empresa: CNPJ, endereço, razão social completa, telefone para ser gerado o arquivo e então ser passado o anexo II com a relação de produtos objeto da licitação para melhor agilidade no dia do certame, haja vista a quantidade de itens, dúvidas em relação ao preenchimento do programas entrar em contato no telefone 35 3282-1211.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Carvalhópolis, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr (a)
....., portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento
ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

A
EMPRESA.....,
inscrito no CNPJ nº, com sede a
..... cidadepor
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)
....., portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, que cumpre plenamente todos os
requisitos exigidos na habilitação do Pregão presencial nº 73/2021, inexistido,
fato superveniente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

....., de de 2022.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(nome da licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____,
neste ato representada por _____, portador da CI
nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação
ou de contratar com a Administração Pública.

_____, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

Representante Legal

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/ razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, por intermédio da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como _____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

_____, de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

Assinatura do representante da Empresa

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2021

VALIDADE: 12 MESES

1º Detentora: _____

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Licitações situada à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro Carvalhópolis - MG Prefeitura Municipal de Carvalhópolis – MG, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor _____ e a 2º DETENTORA: empresa _____ situada à Rua _____ - Telefone /Fax: _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 980 de 03/06/2004, Decreto Municipal nº 2.505 de 11 de Abril de 2020 e Decreto Municipal nº 1058/2005, de 24/11/2005, resolvem REGISTRAR O PREÇO, em conformidade com o Despacho epigrafado, consoante às seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

1 - Do Objeto

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUSIVE CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO EDITAL.

§1º - Os gêneros alimentícios ofertados, somente poderão ser provenientes de indústrias e empresas em regular funcionamento.

§2º - As carnes e derivados (**leite em pó, enlatado de produto animal) etc.;** deverão conter o selo de inspeção do Ministério da Agricultura - SIF.

§3º - A entrega dos produtos objeto desta licitação será parcelada durante 12 meses.

§4º - O prazo de entrega para de gêneros alimentícios não perecíveis, materiais e objetos para limpeza e utensílios de copa e cozinha não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

§5º - A entrega das frutas, legumes, das carnes e seus derivados deverá ser semanal e não poderá ser superior a 5 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

2 – Do Acompanhamento e da Fiscalização

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e conferência dos produtos, serão realizados por um funcionário designado pela 1ª Detentora.

§1º - O funcionário designado pela 1ª Detentora atestará a entrega dos produtos no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

§2º - A 2ª Detentora é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata pelo funcionário designado, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

§3º - A 1ª Detentora não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

§4º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da 1ª Detentora pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata.

3– DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

I. Durante o prazo de validade desta Ata de registro de Preços e do preço registrado, na Ata de Registro de Preços, à empresa vencedora estará obrigada a fornecer à Prefeitura Municipal, sempre que esta lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

II. A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis não estará obrigada a adquirir da empresa vencedora uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

III- A Prefeitura Municipal poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da empresa vencedora pela execução da presente Ata de Registro de fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A ordem de fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará a quantidade de produtos a ser fornecida pela empresa vencedora no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de preço;

5 - Das Condições Gerais

São condições gerais desta Ata de Registro de Preço:

- I. Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos atos administrativos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93.
- II. Esta ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente.
- III. Qualquer tolerância por parte da 1º Detentora, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela 2º Detentora, não importará, em hipótese alguma, em alteração da presente ata, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta ata e podendo a 1º Detentora exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- IV. Os produtos entregues deverão ser do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a ele pertinente.
- V. A 1º Detentora reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto nesta ata ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo cancelar nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e aplicar as sanções previstas no item 12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- VI. Esta ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a 1º Detentora os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da 2º Detentora designadas para a entrega e fornecimento do objeto, sendo a 2º Detentora a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- VII. A 1º Detentora, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a 1º Detentora, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto da presente ata, ou da omissão em executá-la, resguardando-se a 1º Detentora o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

6 – Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes:

I - Da 2º DETENTORA:

- a) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo da presente ata, bem como as suas cláusulas, preservando a 1º DETENTORA de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da 2º DETENTORA;
- b) manter, durante a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer este ata, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) indicar, no ato da assinatura desta ata e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto para representá-la perante a 1º DETENTORA, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução da entrega das mercadorias;
- d) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata, durante toda a sua vigência, a pedido da 1º DETENTORA;
- e) fornecer os produtos obedecendo, rigorosamente, o prazo de entrega, fixados nesta ata, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;
- f) entregar os produtos observando os prazos previstos no edital;
- g) transportar os produtos, por sua conta e risco, até o local da entrega;
- h) respeitar, rigorosamente, as normas de higiene e conservação aplicáveis do produto, embalagem e transporte dos produtos até o local de entrega;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes desta ata, sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do instrumento contratual;

j) observar o prazo de validade dos produtos fornecidos;

l) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela 1º DETENTORA com respeito à execução desta ata;

m) respeitar as normas e procedimentos da 1º DETENTORA relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

n) Entregar os produtos de primeira qualidade, e, que obedecem as normas técnicas da legislação vigente.

o) respeitar as normas e procedimentos da 1º DETENTORA relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

p) Resguardar garantias do Código de Defesa do Consumidor.

q) - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo (quando houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

II – Da 1ª DETENTORA:

a) comunicar à 2ª DETENTORA qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ata, fixando-lhe o prazo de 02 (dois) dias úteis para corrigi-la;

b) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da 2ª DETENTORA ao local de entrega dos produtos, desde que devidamente identificado;

c) devolver os produtos inadequados ao consumo, solicitando a sua substituição imediata;

d) arcar com as despesas de publicação do extrato desta ata, bem como dos atos administrativos equivalente, que venham a ser firmados.

7 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- Os preços unitários dos materiais serão os constantes do mapa de apuração anexo a esta Ata de registro de Preços.

8 – Do valor estimado para Ata de Registro de Preço

A 1ª DETENTORA pagará à 2ª DETENTORA, o valor correspondente à quantidade de produtos entregues.

§1º - O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é R\$...... que serão pagos à 2º DETENTORA parceladamente, após devida comprovação da entrega.

§2º - O pagamento à 2ª DETENTORA somente será realizado mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições especificadas nesta ata, que será objeto de atestação por parte De cada Departamento da Prefeitura Municipal no documento fiscal correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

§3º - O pagamento será efetuado pelo setor de fazenda da 1ª DETENTORA em até 30 (trinta) após a apresentação da relação da (s) nota (s) fiscal (is) pela 2ª DETENTORA.

§4º - As notas fiscais serão emitidas pela 2ª DETENTORA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

§5º - A 1ª DETENTORA, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à 2ª DETENTORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no §4º acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

§6º - O pagamento devido pela 1ª DETENTORA será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela 2ª DETENTORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§7º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da 2ª DETENTORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento dos produtos.

§8º - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a 2ª DETENTORA dará a 1ª DETENTORA plena, geral e irretratável quitação do pagamento referente aos produtos e quantidades nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9- Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta ATA correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0001.2.003.3390 30 FICHA 07- MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO EXECUTIVO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.03.04.122.0001.2.010.3390 30 FICHA 30- MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.03.08.306.0001.2.011.3390 30 FICHA 33- MANUTENÇÃO DA CANTINA DA PREFEITURA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.04.07.04.122.0000.0.005.3390 30 FICHA 46- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR- MATERIAL DE CONSUMO;

02.04.07.04.122.0001.2.014.3390 30 FICHA 58- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.06.01.10.122.0010.2.028.3390 30 FICHA 105- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE- MATERIAL DE CONSUMO;

02.06.01.10.122.0010.2.028 3390 32 FICHA 125- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE- MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.07.01.27.812.0005.2.051.3390 30 FICHA 159- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.01.12.361.0004.2.067.3390 30 FICHA 226- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.01.12.361.004.2.148.3390 30 FICHA 231- MANUTENÇÃO DOS EVENTOS E COMEMORAÇÕES ESCOLARES- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.01.12.365.0004.2.071.3390 30 FICHA 241- MANUTENÇÃO DA CRECHE- PRE ESCOLAR- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.01.12.365.0004.2.071.3390 30 FICHA 242- MANUTENÇÃO DA CRECHE- PRE ESCOLAR- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.01.12.365.0004.2.074.3390 30 FICHA 250- REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÃO SEMANA DA CRIANÇA;

02.08.04.12.361.0004.2.057.3390 30 FICHA 274- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QESE- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.04.12.361.0004.2.073.3390 30 FICHA 279- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.04.12.361.0004.2.073.3390 30 FICHA 280- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.05.12.361.0004.2.062.3390 30 FICHA 283- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.02.15.452.0008.2.082.3390 30 FICHA 308- MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS- MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.04.15.452.0008.2.077.3390 30 FICHA 323- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS- MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.04.15.452.0008.2.081.3390 30 FICHA 327- MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO MUNICIPAL/VELÓRIO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.10.04.18.541.0014.2.046.3390 30 FICHA 337- MANUTENÇÃO ATIVIDADES, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE- MATERIAL DE CONSUMO;

02.10.04.18.541.0014.2.047.3390 30 FICHA 341- MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL- MATERIAL DE CONSUMO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.10.04.18.542.0014.2.141.3390 30 FICHA 358- MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.11.01.13.392.0013.2.190.3390 30 FICHA 392- REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES QUEIMA DO ALHO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.11.01.13.392.0017.2.129.3390 30 FICHA 406- MANUTENÇÃO DA CONGADA SANTA EFIGÊNIA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.11.01.13.392.0017.2.130.3390 30 FICHA 411- MANUTENÇÃO DO GRUPO DE REIS ESTRELA DO ORIENTE- MATERIAL DE CONSUMO;

02.11.01.13.392.0017.2.138.3390 30 FICHA 415- REALIZAÇÃO DO DESFILE DE CARROS DE BOI- MATERIAL DE CONSUMO;

02.11.02.13.392.0013.2.124.3390 30 FICHA 434- MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.12.01.08.244.0006.2.101.3390 30 FICHA 449- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS- MATERIAL DE CONSUMO;

02.12.05.08.244.0006.2.107.3390 32 FICHA 486- ASSISTÊNCIA A FAMILIAS DE BAIXA RENDA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.12.06.08.243.0007.2.109.3390 30 FICHA 492- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR- MATERIAL DE CONSUMO;

02.12.07.08.244.0006.2.102.3390 30 FICHA 501- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO- MATERIAL DE CONSUMO;

Tratando-se de registro de preço para o período de 12 meses, as dotações orçamentárias do exercício seguinte serão as dotações equivalentes às acima relacionadas.

10 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Este registro de preços terá validade de 12 MESES.

§1º - nos termos do artigo 15, Parágrafo quarto da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preço, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais do Anexo I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

§2º - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de licitações, e da presente ata de registro de preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

11- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

II - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Município (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

12 – Do cancelamento da Ata de Registro de Preço

A presente ata poderá ser cancelada:

- I. Por ato unilateral e escrito da 1ª DETENTORA, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

§1º - Os casos de cancelamento da ata deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo o cancelamento desta ata e não sendo devida nenhuma indenização ou reparação pela 2ª DETENTORA, a 1ª DETENTORA responderá pelo preço estipulado item 8, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela 2ª DETENTORA até a data do cancelamento. Em igual situação, a 2ª DETENTORA deverá restituir a 1ª DETENTORA toda e qualquer quantia que lhe tenha sido, eventualmente, adiantada.

§3º - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

§4º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste título, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente ata.

13– Das Sanções

Se a 2ª DETENTORA ensejar o retardamento da execução do objeto da ata, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Carvalhópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente ata:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado da presente ata.
- b) 20% (vinte por cento) sobre o saldo da presente ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente de cancelamento da ata.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da presente ata, no caso da 2ª DETENTORA, injustificadamente, desistir do fornecimento do objeto licitado ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplemento do cancelamento da ata.

§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela 2ª DETENTORA por meio de guia própria emitida pela 1ª DETENTORA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 – Da Vinculação

Esta ata de registro de preço está vinculada de forma total e plena ao Processo Licitatório nº. 279/2021, na modalidade Pregão Presencial para registro de preço nº. 73/2021, que lhe deu causa, exigindo-se rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

15 – Da Publicação

Esta ata terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no “Minas Gerais”, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

16 – Das Alterações

As alterações pactuadas pelas partes, de modo a adequar a presente ata fins público que busca a 2ª DETENTORA, serão formalizados igualmente por atos administrativos vinculada a ata original.

17– Ao final dos 12 meses de vigência da ATA, havendo saldo, ficará garantido ao município o direito de renunciar ao restante do referido saldo, tendo em vista que são quantidades estimadas, sem incorrer em qualquer penalidade, ocasião em que será considerado cumprido integralmente o instrumento contratual.

18 – Do Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

As partes elegem o Foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente ata, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Carvalhópolis, _____ de _____ de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA:
CNPJ:

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

CI: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2022

O MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS - **ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, com sede na Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, JOSE ANTÔNIO DE CARVALHO; e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP-____, e inscrita no CPF sob o nº _____; resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

Processo Licitatório nº 279/2021, na modalidade **Pregão Presencial nº 73/2021**, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450, Decreto Municipal nº 2.505 de 11 de Abril de 2020, Decreto Municipal nº 1058/2005 Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

1.1. O presente CONTRATO fundamenta-se no processo licitatório nº 279/2021, modalidade Pregão, sob o nº 73/2021, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho 1993, alterada pela Lei 8.883/94, pelo Decreto Federal n.º 7892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº. 980 de 03/06/2004, Decreto Municipal nº 2.505 de 11 de Abril de 2020, Decreto Municipal n.º 1058/2005, além dos preceitos de direito público, e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos conjuntamente com as disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EDITAL

2.1. Integram o presente CONTRATO, como se nele estivessem transcritas, para todos os fins e efeitos legais, as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus anexos, na proposta apresentada pela CONTRATADA e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – Constitui objeto do presente contrato A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUSIVE CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAIS PARA LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DOS ANEXOS I E II, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

4.1 – Se durante a vigência do CONTRATO, emergir a necessidade de acréscimo ou supressão nos fornecimentos do objeto com ele relacionado, fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, devendo os acréscimos serem pagos com base em composição de custos, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal, mediante Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

5.1 – O início do CONTRATO fica fixado a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em até

5.2. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de CONTRATO e retirá-lo, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legalmente, nos termos do art. 81 da lei 8.666/93.

5.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de CONTRATO, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

5.2.2 – A recusa injustificada do adjudicado em assinar o CONTRATO ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sujeita-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 87 da 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste CONTRATO, sempre em regime de entendimento com a fiscalização da CONTRATANTE, dispondo esta de autonomia para atuar no sentido do cumprimento deste CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização da entrega das mercadorias será efetuada pela Prefeitura Municipal, através de seus representantes, com funções para tal encargo, de forma a fazer cumprir rigorosamente a proposta, especificações, prazos, propostas, etc.

7.2 - A fiscalização pela Contratante, não exime nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante, dentre outras que lhe são correlatas:

8.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

8.1.2 - Documentar as ocorrências havidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

8.1.3 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.1.4 - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

8.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, com relação ao objeto contratado.

8.1.6 - Rejeitar o material entregue em desacordo com os termos deste edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - São obrigações da Contratada;

9.1.1 - Entregar os materiais, objeto da presente licitação, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, nas quantidades e especificações definidas, bem como com prazo de validade nos termos do edital.

9.1.2 - Substituir, sem custos adicionais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, todos os materiais que venham a ser recusados pela Contratante;

9.1.3 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre as mercadorias vendidas, bem como eventual custo de frete na entrega.

9.1.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão Contratante.

9.1.5 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

9.2 - A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por ela, seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, seus veículos ou ainda a terceiros, bem como quaisquer multas ou sanções, seja pela inexecução ou má execução do contrato, pelo órgão fiscalizador.

9.2.1. A CONTRATANTE ficará alheia a todas as reclamações jurídicas que possam surgir subsequentes ao CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

9.3. - É dever da CONTRATADA emitir notas fiscais de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

9.4 - No caso de irregularidades na entrega incorrerá a CONTRATADA nas sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – À CONTRATADA, total ou parcialmente, serão aplicados as sanções legais, conforme a gravidade da infração, a saber:

a) – advertência;

b) – multa compensatório-indenizatória, nos seguintes percentuais:

- 0,3% por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso na cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

- 10% sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

- 20% sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

c) – suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

d) – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 – Constitui motivo para rescisão deste CONTRATO:

11.1.1 – A decretação de falência, o pedido de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa CONTRATADA.

11.1.2 – A paralisação na execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

11.1.3 – A lentidão na execução do CONTRATO, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da sua conclusão no prazo estipulado.

11.1.4 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO ou que traga prejuízo iminente à Administração, podendo a mesma promover revisões a qualquer momento neste instrumento unilateralmente.

11.2 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer ainda:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável por acordo entre as partes;
- c) Judicial nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - O fornecimento do objeto será de forma parcelada, não poderá **ser superior a 10 (dez) dias úteis contados do recebimento e comprovação da ordem de fornecimento por email, telefone, fax ou quaisquer outros meios**, no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis-MG.

12.2. O recebimento do objeto desta licitação será confiado a um servidor, lotado nesta Prefeitura que irá verificar a conformidade do objeto com os quantitativos.

12.2.1 – Se a qualidade e a quantidade dos materiais não corresponder ao solicitado, será comunicado à Contratada que terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para sanar as irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

02.01.04.122.0001.2.003.3390 30 FICHA 07- MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO EXECUTIVO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.03.04.122.0001.2.010.3390 30 FICHA 30- MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.03.08.306.0001.2.011.3390 30 FICHA 33- MANUTENÇÃO DA CANTINA DA PREFEITURA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.04.07.04.122.0000.0.005.3390 30 FICHA 46- MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR- MATERIAL DE CONSUMO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.04.07.04.122.0001.2.014.3390 30 FICHA 58- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.06.01.10.122.0010.2.028.3390 30 FICHA 105- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE- MATERIAL DE CONSUMO;

02.06.01.10.122.0010.2.028 3390 32 FICHA 125- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE- MATERIAL DE CONSUMO.

02.07.01.27.812.0005.2.051.3390 30 FICHA 159- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.01.12.361.0004.2.067.3390 30 FICHA 226- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.01.12.361.004.2.148.3390 30 FICHA 231- MANUTENÇÃO DOS EVENTOS E COMEMORAÇÕES ESCOLARES- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.01.12.365.0004.2.071.3390 30 FICHA 241- MANUTENÇÃO DA CRECHE- PRE ESCOLAR- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.01.12.365.0004.2.071.3390 30 FICHA 242- MANUTENÇÃO DA CRECHE- PRE ESCOLAR- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.01.12.365.0004.2.074.3390 30 FICHA 250- REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÃO SEMANA DA CRIANÇA;

02.08.04.12.361.0004.2.057.3390 30 FICHA 274- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QESE- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.04.12.361.0004.2.073.3390 30 FICHA 279- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.04.12.361.0004.2.073.3390 30 FICHA 280- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- MATERIAL DE CONSUMO;

02.08.05.12.361.0004.2.062.3390 30 FICHA 283- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.02.15.452.0008.2.082.3390 30 FICHA 308- MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS- MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.04.15.452.0008.2.077.3390 30 FICHA 323- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS- MATERIAL DE CONSUMO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.09.04.15.452.0008.2.081.3390 30 FICHA 327- MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO MUNICIPAL/VELÓRIO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.10.04.18.541.0014.2.046.3390 30 FICHA 337- MANUTENÇÃO ATIVIDADES, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE- MATERIAL DE CONSUMO;

02.10.04.18.541.0014.2.047.3390 30 FICHA 341- MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL- MATERIAL DE CONSUMO;

02.10.04.18.542.0014.2.141.3390 30 FICHA 358- MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.11.01.13.392.0013.2.190.3390 30 FICHA 392- REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES QUEIMA DO ALHO- MATERIAL DE CONSUMO;

02.11.01.13.392.0017.2.129.3390 30 FICHA 406- MANUTENÇÃO DA CONGADA SANTA EFIGÊNIA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.11.01.13.392.0017.2.130.3390 30 FICHA 411- MANUTENÇÃO DO GRUPO DE REIS ESTRELA DO ORIENTE- MATERIAL DE CONSUMO;

02.11.01.13.392.0017.2.138.3390 30 FICHA 415- REALIZAÇÃO DO DESFILE DE CARROS DE BOI- MATERIAL DE CONSUMO;

02.11.02.13.392.0013.2.124.3390 30 FICHA 434- MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.12.01.08.244.0006.2.101.3390 30 FICHA 449- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS- MATERIAL DE CONSUMO;

02.12.05.08.244.0006.2.107.3390 32 FICHA 486- ASSISTÊNCIA A FAMILIAS DE BAIXA RENDA- MATERIAL DE CONSUMO;

02.12.06.08.243.0007.2.109.3390 30 FICHA 492- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR- MATERIAL DE CONSUMO;

02.12.07.08.244.0006.2.102.3390 30 FICHA 501- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO- MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do presente contrato, o valor global de R\$ _____ VALOR CONTRATO (VALOR CONTRATO POR EXTENSO);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

14.1.1 – Os recursos utilizados para pagamento do objeto contratual são provenientes de recurso Próprio e demais recursos conforme Cláusula 13º;

14.2 Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE, através de depósito em conta corrente específica da CONTRATADA, em até **30 (trinta) dias úteis** após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura e apresentação de todas as CND'S.

14.3 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento fica condicionado a sua reapresentação com as devidas correções.

14.4 – O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

15.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de material, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

15.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

15.4 - A obrigatoriedade da futura CONTRATADA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigirá enquanto o CONTRATO estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(is).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

16.1 – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente CONTRATO.

E por estarem justas e contratadas, e o presente CONTRATO depois lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinaram.

Carvalhópolis, _____ de _____ de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA:
CNPJ:

Testemunhas:

Nome _____
CPF nº _____
Nome _____
CPF nº _____